



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Contrato contínuo de manutenção preventiva e corretiva em
nobreaks em diversas Comarcas do Poder Judiciário.**

Setembro, 2021



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para manutenção dos *nobreaks* instalados em diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização de *nobreak* ou em inglês UPS (*Uninterruptible Power Supply*) oferece proteção adicional ao sistema de informática no caso de falta abrupta de energia. Diversas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça dispõem de *nobreaks* com o objetivo de evitar a perda de trabalho, interrupção de audiências e manter a integridade física dos sistemas de informática. Assim, torna-se possível a continuidade do funcionamento dos serviços jurisdicionais mesmo na ausência da energia elétrica fornecida pela concessionária.

2.2. Entretanto, para que o equipamento permaneça em perfeito funcionamento e evite ou diminua a possibilidade de prejuízo ao expediente forense é necessária a realização de manutenções preventivas preventivas e corretivas periódicas.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A manutenção preventiva e corretiva dos *nobreaks* instalados nas Unidades Judiciárias encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações 2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- 4.1.1. Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser atendidos conforme calendário de manutenções proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE. O calendário deverá ser elaborado de forma que o intervalo entre as manutenções ocorra com no mínimo 20 (vinte) e máximo 35 (trinta) dias corridos para os equipamentos em que há previsão de manutenção preventiva mensal.
- 4.1.2. Para os equipamentos instalados no Complexo TJGO - Sala Cofre, Complexo TJGO - Bloco A e B, Fórum Cível e Fórum Criminal deverão ser realizadas visitas mensais. A data da **manutenção preventiva mensal** poderá ser alterada, desde que autorizado pela CONTRATANTE, devendo a nova data proposta ocorrer no mês de referência, obedecendo o interstício mínimo exigido.
- 4.1.3. Para as demais máquinas não abarcadas no item anterior, deverão ser realizadas manutenções preventivas trimestrais no local onde os equipamentos encontram-se instalados mediante aprovação de cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo gestor do contrato.
- 4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva, em no máximo, 10 (dez) dias após a entrega da autorização de serviço.
- 4.1.5. Além dos relatórios técnicos das manutenções preventivas, em todas as visitas técnicas, a CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Baterias. Após a emissão do relatório caberá ao gestor e ao fiscal técnico do contrato, a indicação da substituição das baterias.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

4.2.1. Os serviços de **manutenção corretiva** serão executados quando necessário, após abertura de chamado pelo Gestor do Contrato, ou, pela detecção do problema pela CONTRATADA por meio do monitoramento remoto. Todo o custo para a execução dos serviços, tais como mão de obra, transporte, insumos, peças, baterias, transformadores e demais materiais necessários para o atendimento das manutenções corretivas deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA.

4.2.2. **Para o Lote 01**, os serviços de **manutenção corretiva** nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:

- a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- b) O atendimento in loco deverá ser iniciado em no máximo 02 (duas) horas contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema pela CONTRATADA por meio do monitoramento remoto.
- c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 04 (quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

4.2.3. Para os demais Lotes, os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:

- a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- b) O atendimento in loco deverá ser iniciado em no máximo 12 (doze) horas, quando se tratar dos demais equipamentos, contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema por meio do monitoramento remoto pela CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

4.2.4. Os prazos estabelecidos no item anterior podem ser ajustados desde que não gerem prejuízos ao TJGO e seja autorizado pelo Gestor do Contrato.

4.2.5. A não solução do problema nos prazos supracitados obriga a CONTRATADA a substituir o equipamento, a título de empréstimo e sem nenhum custo para CONTRATANTE, até que o equipamento danificado seja reparado e colocado em operação.

4.2.6. As baterias substituídas devem ser devidamente descartadas pela CONTRATADA, observando a legislação pertinente.

4.2.7. A fim de diminuir os custos das manutenções corretivas, as baterias e as demais peças dos nobreaks deverão ser substituídas a base de troca, o que deverá ser previsto na proposta da CONTRATADA.

4.2.8. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA o acompanhamento de serviços de terceiros que envolvam, de maneira direta ou indireta, o perfeito funcionamento, desempenho ótimo, adequada conservação e vida útil dos equipamentos objeto do contrato. Esse serviço não acarretará ônus adicional para a CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Relação de equipamentos:

LOTE 01						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Anápolis	Fórum	Senus	HI 60 Plus NV	3x20	05
2	Aparecida de Goiânia	Juizado Garavelo	CP eletrônica	TOP DSP	65	05
3	Bela Vista de Goiás	Fórum	Senus	GES803HP	3x20	05
4	Cromínia	Fórum	Senus	TR Y	20	05
5	Goiânia	Complexo TJGO (Sala Cofre)	Senus	GES803HP	3x20	15
6	Goiânia	Complexo TJGO (Sala Cofre)	Senus	GES803HP	3x20	15
7	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
8	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
9	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
10	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco A)	Senus	TR MD 33030	6x30	10
11	Goiânia	Jzd. Jd. Novo Mundo	Senus	GES203H330 0B1	20	05
12	Goiânia	Anexo Rua 18	Senus	GES203H	20	15



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 01						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
13	Goiânia	Anexo Rua 19	Senus	TRY	40	05
14	Goiânia	Fórum Cível	Senus	PHD Online	10x40	05
15	Goiânia	Fórum Cível	Senus	PHD Online	10x40	05
16	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	GES124HP	3x20	05
17	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	GES124HP	3x20	05
18	Inhumas	Fórum	RTA	BR65T	65	05
19	Senador Canedo	Fórum	PHD	TRY	60	05
20	Trindade	Fórum	PHD	TRY	40	05
21	Trindade	Fórum	PHD	TRY	40	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 02						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
22	Acreúna	Fórum	PHD	TRY	40	05
23	Edéia	Fórum	Senus	PHD TRY	40	05
24	Jataí	Fórum	PHD	HI 60 BR	60	05
25	Quirinópolis	Fórum	PHD	TRY	40	05
26	Rio Verde	Fórum	Senus	TR EA	60	05
27	Santa Helena de Goiás	Fórum	Senus	TRY	40	05
28	Goiás	Fórum	Senus	TR EA	60	05
29	Paraúna	Fórum	PHD	TRY	40	05
30	Turvânia	Fórum	Senus	TRY	30	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 03						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
31	Carmo do Rio Verde	Fórum	Senus	TRY	20	05
32	Ceres	Fórum	PHD	TRY	60	05
33	Cocalzinho	Fórum	PHD	TRY	30	05
34	Estrela do Norte	Fórum	Senus	TRY	20	05
35	Goianésia	Fórum	Senus	TRY	40	05
36	Itapaci	Fórum	PHD	TRY	40	05
37	Itapuranga	Fórum	PHD	TRY	40	05
38	Jaraguá	Fórum	PHD	TRY	40	05
39	Niquelândia	Fórum	PHD	TRY	40	05
40	Pirenópolis	Fórum	PHD	HI PLUS NV	30	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 04						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
41	Abadiânia	Fórum	PHD	TRY	30	05
42	Alexânia	Fórum	PHD	TRY	40	05
43	Campos Belos	Fórum	PHD	HI PLUS	20	05
44	Cavalcante	Fórum	PHD	TRY	20	05
45	Cidade Ocidental	Fórum	PHD	TRY	60	05
46	Cristalina	Fórum	PHD	HI PLUS NV	60	05
47	Flores de Goiás	Fórum	PHD	TRY	30	05
48	Formosa	Fórum	Senus	GES603HH330035	60	05
49	Iaciara	Fórum	Senus	SENUS	20	05
50	Luziânia	Fórum	UPS Brasil	HI 60	60	05
51	Novo Gama	Fórum	PHD	HI PLUS NV	60	05
52	Planaltina	Fórum	PHD	TRY	60	05
53	Posse	Fórum	PHD	TRY	40	05
54	Santo Antônio do Descoberto	Fórum	PHD	TRY	40	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 04						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
55	Valparaíso	Fórum	PHD	HI GA-PLUS NV	60	05

LOTE 05						
Item	Comarca	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
56	Buriti Alegre	Fórum	Senus	GES303H	30	05
57	Catalão	Fórum	Delta	GES124HP	120	05
58	Goiatuba	Fórum	Senus	TRY	40	05
59	Ipameri	Fórum	Senus	PHD TRY	40	05
60	Itumbiara	Fórum	Delta	GS5603HH	60	05
61	Morrinhos	Fórum	PHD	HI 60 BR	60	05
62	Orizona	Fórum	Senus	PHD TR Y	40	05
63	Piracanjuba	Fórum	Senus	HIPOWER NV	40	05
64	Santa Cruz	Fórum	Senus	TRY	40	05
65	Vianópolis	Fórum	PHD	TRY	40	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. O presente item tem por objetivo a análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- 6.2. A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada em quantidade suficiente no quadro de servidores do TJGO para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de instrumentos, equipamentos e ferramental para a execução dos serviços;
- 6.3. Deve-se considerar, ainda, que materiais de reposição empregados na manutenção de nobreaks nem sempre são estocáveis pelas suas próprias características. Além disso, a aquisição de peças relativas a imprevistos (defeitos decorrentes de falhas elétricas ou fatores externos, por exemplo) dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade decorrente da estrutura da máquina pública.
- 6.4. Considerando que a demora na correção de um defeito pode interferir na preservação da vida útil, do valor patrimonial dos equipamentos e do pleno funcionamento do expediente forense, isso poderia causar sérios transtornos à Administração;
- 6.5. Assim, diante da necessidade de manter as unidades orgânicas de uso do TJGO em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra possibilidade, que não seja a contratação de empresa de engenharia especializada, com emprego de mão de obra qualificada, peças, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra interrupção, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

6.6. É preciso destacar a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos por meio de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que o imóvel de uso mantenha boa conservação. Isso valoriza e garante a segurança patrimonial e pessoal, além de oferecer o mínimo de conforto aos seus usuários.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que a pesquisa de preços objetiva a identificação do valor estimado e/ou máximo da licitação, conforme disposto no Decreto nº 9900/2021, foi utilizada a seguinte metodologia para elaboração do Mapa Estimativo: preliminarmente, calcula-se a mediana de todos os valores obtidos. A fim de que seja utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considera-se o coeficiente de 25% para mais e para menos em relação à mediana. Calcula-se a média simples e o preço estimado para cada item do objeto.

7.2. O Mapa Geral e Estimativo e a memória de cálculos estão demonstrados no ANEXO I deste documento. A série de preços coletados para a estimativa do valor da contratação está no ANEXO II deste documento.

7.3. Assim, com base na pesquisa de preços obtida e na metodologia aplicada, a estimativa do valor da contratação está disposta na tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Goiânia e Região Metropolitana	R\$ 42.443,21	R\$ 509.318,52
2	Região Sudoeste	R\$ 10.167,75	R\$ 122.013,00
3	Região Norte	R\$ 7.372,65	R\$ 88.471,80
4	Região Nordeste e Entorno do Distrito Federal	R\$ 17.013,77	R\$ 204.165,24
5	Região Sudeste	R\$ 10.839,27	R\$ 130.071,24
TOTAL GERAL		R\$ 87.836,65	R\$ 1.054.039,80

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Serviço de Monitoramento *Online*:

8.1.1. Executar monitoramento *online* via *web* de todos os equipamentos objeto do contrato, para monitoramento e registro de *logs* a cada minuto dos seguintes parâmetros: tensões de entrada, tensões de saída, correntes de entrada, correntes de saída, tensões de *bypass*, corrente de *bypass*, temperatura do ambiente, frequência de entrada, frequência de saída, status e capacidade das baterias, percentual de carga do *nobreak* e quantidade de vezes que o *nobreak* assumiu a carga.

8.1.2. A CONTRATADA deverá instalar a infraestrutura elétrica e lógica e os dispositivos necessários para que seja possível o monitoramento online dos *nobreaks* via *web*.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

8.1.3. Toda adequação técnica de infraestrutura elétrica e lógica, necessária para o monitoramento, deverá ser executada pela CONTRATADA e implementada no primeiro mês contratual.

8.2. Manutenção Preventiva:

8.2.1. As manutenções preventivas deverão atender as recomendações mínimas do fabricante e suas periodicidades. Todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra para a execução desses serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.2. Para os serviços de manutenção preventiva foram previstos os seguintes itens:

8.2.2.1. Equipamento ligado:

- Vistoria Geral para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contadores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.
- Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 03 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAr; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada.
- Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção.
- Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída, terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos, terminais dos disjuntores, contadores e fusíveis do equipamento, terminais de conexão dos capacitores e barramento DC, terminais de conexão das baterias;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

- Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.
- Conferir e, corrigir se necessário, a configuração de comunicação do equipamento via software nos seguintes modos: RS-232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).
- Efetuar a calibração/correção via software e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.
- Verificar a sequência de fases entre Rede, bypass e Inversor.
- Verificar o sentido de rotação das fases da Rede, bypass e Inversor.
- Efetuar o teste da chave de bypass automático (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.
- Efetuar o teste da chave de bypass manual (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.
- Efetuar medição do banco de baterias em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos.
- Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância internas individuais dos elementos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

- Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos.
- Verificar o sincronismo do equipamento com o Grupo Motor Gerador, caso este exista no local de realização dos serviços, em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).
- Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.
- Calibração via software dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.
- Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, LED's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de bypass Manual, Botão E.P.O.

Equipamento desligado:

- Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contadores, flat cable, transformadores etc.
- Verificação do estado dos ventiladores;
- Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.
- Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;
- Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

- Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contadores, disjuntores, conexão das placas, display etc.
- Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.
- Limpar o equipamento e filtros de ar;
- Apertar os parafusos e conexões;
- Verificar o funcionamento de todos os ventiladores;
- Verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;
- Verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;
- Verificar os indutores/capacitores de comutação;
- Verificar banco de capacitores do carregador;
- Verificar os contatos dos contadores de saída;
- Testar os LED's indicativos de operação e defeito;
- Aferir os instrumentos existentes;
- Inspeccionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão);
- Verificar os níveis de referência lógica;
- Testar o funcionamento de todas as proteções;
- Ajustar a limitação de corrente de carga das baterias
- Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
- Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;
- Medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;
- Executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento);
- Manutenção do ambiente;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

- Verificar limpeza do ambiente;
- Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos;
- Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos;
- Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação;
- Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar;
- Verificar se a temperatura está adequada;
- Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água;
- Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia;
- Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente;
- Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica;
- Testes funcionais do sistema;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia;
- Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

- Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real;
- Verificar a temperatura dos alimentadores dos equipamentos;
- Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real;
- Verificar a temperatura dos disjuntores e barramentos dos quadros de energia que alimentam os equipamentos;
- Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em kw, kVA, kVAr;
- Medir o fator de potência (F.P.) da carga e dos equipamentos.

8.2.3. A adoção dos procedimentos supracitados não exime a CONTRATADA de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à manutenção preventiva do equipamento.

8.3. Manutenção Corretiva:

8.3.1. Fazem parte da manutenção corretiva, sem custos adicionais para a CONTRATADA, a substituição de baterias, peças, componentes, materiais e acessórios necessários para o reparo integral nos equipamentos, os quais devem ser considerados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. A manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos objeto do contrato, observando os critérios definidos e as recomendações do fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade.

8.3.3. Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação pretendida trata-se de manutenção dos *nobreaks* instalados em diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Considerando que algumas empresas poderiam não ter capacidade ou condições de prestar os serviços em todas localidades, entendemos que o parcelamento da solução com a divisão em diversos lotes aumentaria a competitividade do certame sem perda da economia de escala. Assim, analisando sob os aspectos técnico e econômico, entendemos que o parcelamento da solução é viável.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Espera-se com a contratação preterida realizar as manutenções preventivas e corretivas nos *nobreaks* para que os equipamentos permaneçam em perfeito funcionamento e evite ou diminua a possibilidade de prejuízo ao expediente mesmo na ausência da energia elétrica fornecida pela concessionária.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Com o intuito de buscar alinhamento ao princípio da eficiência, sugerimos que, antes da efetiva celebração do contrato, os servidores indicados para fiscal e gestor de contratos sejam incluídos em programa de capacitação de entidade com curso/treinamento voltado para qualificação específica de fiscais de contratos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cabe ressaltar que a última contratação correlacionada ao objeto da licitação aqui pretendida ocorreu em 2021, por meio do Proad 202104000268387, e teve caráter emergencial com vigência de 16/07/2021 a 11/01/2022.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A CONTRATANTE, no intuito de reduzir os impactos ambientais de atividades essenciais para o bom funcionamento da instituição, define como estratégia de mitigação dos danos ao meio ambiente a manutenção de seus equipamentos para redução do descarte e prolongamento da vida útil.

13.2. O descarte de componentes relativos à manutenção dos *nobreaks*, tais como baterias, circuitos integrados, fios de cobre, fusíveis, chaves seletoras, dentre outros é normatizado pela NBR 16156:2013, cujo objetivo é o estabelecimento de requisitos para proteção ao meio ambiente e para o controle dos riscos da segurança e saúde no trabalho na atividade de manufatura reversa de resíduos eletroeletrônicos.

13.3. Ademais, a CONTRATADA deverá se atentar para esta e outras normas específicas que tratam do descarte de resíduos eletroeletrônicos para mitigação do impacto ambiental. Sendo de sua inteira responsabilidade o esforço contínuo para o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, não eximindo a CONTRATANTE do dever de fiscalização.

13.4. Considerando a legislação vigente, bem como a Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável, a CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecidos na legislação federal, estadual e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

municipal, normas e regulamentos específicos aos serviços visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

13.5. As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

13.6. Em cumprimento à Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fica a CONTRATADA responsável pela gestão e destinação final dos resíduos gerados na manutenção e limpeza destes equipamentos, fornecendo à CONTRATANTE documento de descarte ambiental.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados todos os aspectos técnicos e econômicos apresentados neste estudo. Deste modo, conclui-se que a contratação é viável e necessária para alcançar os objetivos elencados.

Goiânia, 20 de setembro de 2021.

Engº. Dalton Foltran de Souza

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ANEXO I

MAPA GERAL E ESTIMATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

MAPA GERAL		MAPA ESTIMATIVO	
PROCESSO: 202108000289754		DATA: 20/08/2021	
Servidor responsável: Eng. Eletricista Dalton Foltran de Souza Núcleo Técnico da Diretoria de Obras			
<p>METODOLOGIA: Considerando que a pesquisa de preços objetiva a identificação do valor estimado e/ou máximo da licitação, conforme disposto no Decreto nº 9900/2021, foi utilizada a seguinte metodologia para elaboração do Mapa Estimativo: preliminarmente, calcula-se a mediana de todos os valores obtidos. A fim de que seja utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considera-se o coeficiente de 25% para mais e para menos em relação à mediana. Calcula-se a média simples e o preço estimado para cada item do objeto.</p> <p>OBS: Conforme disposto no Art. 3º do Decreto 9900/2021, informamos que a proposta enviada pela empresa ENGEVISA foi desconsiderada da formação de preços por apresentar valores excessivamente elevados.</p>			
LOTE 01			
ITEM 01			
Anápolis - Fórum - Senus HI 60 Plus NV 3x20 kVA			
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal	
ENERGYTECH	R\$ 1.387,89	R\$ 1.387,89	
NOBREAKCIA	R\$ 2.007,00		
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00		
Valor da Mediana	R\$ 1.387,89		
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.040,92	Valor Estimado Mensal	
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.734,86	R\$ 1.387,89	
ITEM 02			
Aparecida de Goiânia - Juizado Garavelo - CP eletrônica TOP DSP 65 kVA			
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal	
ENERGYTECH	R\$ 1.937,59	R\$ 1.937,59	
NOBREAKCIA	R\$ 2.048,00	R\$ 2.048,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 975,00		
Valor da Mediana	R\$ 1.937,59		
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.453,19	Valor Estimado Mensal	
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.421,99	R\$ 1.992,80	
ITEM 03			
Bela Vista de Goiás - Fórum - Senus GES803HP 3x20 kVA			
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal	
ENERGYTECH	R\$ 1.387,89	R\$ 1.387,89	
NOBREAKCIA	R\$ 1.910,40		
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00		
Valor da Mediana	R\$ 1.387,89		
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.040,92	Valor Estimado Mensal	
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.734,86	R\$ 1.387,89	
<p>OBS: No preço do contrato da Powersafety foi utilizado um item com características semelhantes (vide Anápolis - Fórum, Goiânia - Ed. Clenon (Sala Cofre, Goiânia Fórum Criminal), pois não estava inserido no contrato anterior.</p>			
ITEM 04			
Crominia - Fórum - Senus TR Y 20 kVA			
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal	
ENERGYTECH	R\$ 595,00	R\$ 595,00	
NOBREAKCIA	R\$ 853,80		
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00		
Valor da Mediana	R\$ 595,00		
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 446,25	Valor Estimado Mensal	
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 743,75	R\$ 595,00	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 05		
Goiânia - Complexo TJGO (Sala Cofre) - Senus GES803HP 3x20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.531,58	R\$ 1.531,58
NOBREAKCIA	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.531,58	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.148,69	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.914,48	R\$ 1.685,29
ITEM 06		
Goiânia - Complexo TJGO (Sala Cofre) - Senus GES803HP 3x20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.531,58	R\$ 1.531,58
NOBREAKCIA	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.531,58	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.148,69	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.914,48	R\$ 1.685,29
ITEM 07		
Goiânia - Complexo TJGO (Bloco B) - Senus TR MD 33030 4x30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 2.280,04	R\$ 2.280,04
NOBREAKCIA	R\$ 3.678,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor da Mediana	R\$ 2.280,04	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.710,03	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.850,05	R\$ 2.040,02
ITEM 08		
Goiânia - Complexo TJGO (Bloco B) - Senus TR MD 33030 4x30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 2.280,04	R\$ 2.280,04
NOBREAKCIA	R\$ 3.678,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor da Mediana	R\$ 2.280,04	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.710,03	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.850,05	R\$ 2.040,02
ITEM 09		
Goiânia - Complexo TJGO (Bloco B) - Senus TR MD 33030 4x30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 2.280,04	R\$ 2.280,04
NOBREAKCIA	R\$ 3.678,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor da Mediana	R\$ 2.280,04	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.710,03	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.850,05	R\$ 2.040,02
ITEM 10		
Goiânia - Complexo TJGO (Bloco A) - Senus TR MD 33030 6x30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 3.791,54	R\$ 3.791,54
NOBREAKCIA	R\$ 5.517,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 2.700,00	
Valor da Mediana	R\$ 3.791,54	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 2.843,66	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 4.739,43	R\$ 3.791,54



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 11		
Goiânia - Jzd. Jd. Novo Mundo - Senus GES203H3300B1 20kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.386,75	
NOBREAKCIA	R\$ 613,00	R\$ 613,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 613,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 459,75	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 766,25	R\$ 613,00
ITEM 12		
Goiânia - Anexo Rua 18 - Senus GES203H 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.386,75	
NOBREAKCIA	R\$ 613,00	R\$ 613,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 613,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 459,75	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 766,25	R\$ 613,00
ITEM 13		
Goiânia - Anexo Rua 19 - Senus TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.386,75	R\$ 1.386,75
NOBREAKCIA	R\$ 1.226,00	R\$ 1.226,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.226,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 919,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.532,50	R\$ 1.306,38
ITEM 14		
Goiânia - Fórum Cível - Senus PHD Online 10x40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 6.437,90	R\$ 6.437,90
NOBREAKCIA	R\$ 12.260,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor da Mediana	R\$ 6.437,90	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 4.828,43	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 8.047,38	R\$ 6.218,95
ITEM 15		
Goiânia - Fórum Cível - Senus PHD Online 10x40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 6.437,90	R\$ 6.437,90
NOBREAKCIA	R\$ 12.260,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor da Mediana	R\$ 6.437,90	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 4.828,43	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 8.047,38	R\$ 6.218,95
ITEM 16		
Goiânia - Fórum Criminal - Senus NH Plus GES124HP 3x20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.278,88	R\$ 1.278,88
NOBREAKCIA	R\$ 2.007,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.278,88	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 959,16	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.598,60	R\$ 1.278,88



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 17		
Goiânia - Fórum Criminal - Senus NH Plus GES124HP 3x20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.303,87	R\$ 1.303,87
NOBREAKCIA	R\$ 2.007,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.303,87	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 977,90	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.629,84	R\$ 1.303,87
ITEM 18		
Inhumas - Fórum - RTA BR65T 65 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 2.541,10	R\$ 2.541,10
NOBREAKCIA	R\$ 2.123,85	R\$ 2.123,85
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 975,00	
Valor da Mediana	R\$ 2.123,85	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.592,89	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.654,81	R\$ 2.332,48
ITEM 19		
Senador Canedo - Fórum - PHD TRY 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 2.449,31	
NOBREAKCIA	R\$ 1.928,60	R\$ 1.928,60
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.928,60	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.446,45	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.410,75	R\$ 1.928,60
ITEM 20		
Trindade - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 991,67	R\$ 991,67
NOBREAKCIA	R\$ 1.315,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 991,67	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 743,75	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.239,59	R\$ 991,67
ITEM 21		
Trindade - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 991,67	R\$ 991,67
NOBREAKCIA	R\$ 1.315,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 991,67	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 743,75	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.239,59	R\$ 991,67



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 02		
ITEM 22		
Acreúna - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.856,35	
NOBREAKCIA	R\$ 1.409,60	R\$ 1.409,60
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.409,60	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.057,20	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.762,00	R\$ 1.409,60
ITEM 23		
Edéia - Fórum - Senus PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 841,50	R\$ 841,50
NOBREAKCIA	R\$ 1.336,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 841,50	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 631,13	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.051,88	R\$ 841,50
ITEM 24		
Jataí - Fórum - PHD HI 60 BR 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.332,26	R\$ 1.332,26
NOBREAKCIA	R\$ 2.374,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.332,26	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 999,20	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.665,33	R\$ 1.332,26
ITEM 25		
Quirinópolis - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.336,41	R\$ 1.336,41
NOBREAKCIA	R\$ 1.801,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.336,41	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.002,31	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.670,51	R\$ 1.336,41
ITEM 26		
Rio Verde - Fórum - Senus TR EA 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.192,46	R\$ 1.192,46
NOBREAKCIA	R\$ 2.125,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 1.192,46	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 894,35	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.490,58	R\$ 1.046,23
ITEM 27		
Santa Helena de Goiás - Fórum - Senus TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.856,35	R\$ 1.856,35
NOBREAKCIA	R\$ 1.572,00	R\$ 1.572,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.572,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.179,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.965,00	R\$ 1.714,18



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 28		
Goiás - Fórum - Senus TR EA 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.052,66	R\$ 1.052,66
NOBREAKCIA	R\$ 1.876,40	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 1.052,66	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 789,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.315,83	R\$ 976,33
ITEM 29		
Paraúna - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.388,48	R\$ 1.388,48
NOBREAKCIA	R\$ 1.423,60	R\$ 1.423,60
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.388,48	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 1.041,36	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.735,60	R\$ 1.406,04
ITEM 30		
Turvânia - Fórum - Senus TRY 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.388,48	
NOBREAKCIA	R\$ 1.015,20	R\$ 1.015,20
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.015,20	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 761,40	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.269,00	R\$ 1.015,20



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 03		
ITEM 31		
Carmo do Rio Verde - Fórum - Senus TRY 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 297,50	R\$ 297,50
NOBREAKCIA	R\$ 982,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor da Mediana	R\$ 300,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 225,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 375,00	R\$ 298,75
ITEM 32		
Ceres - Fórum - PHD TRY 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.224,66	R\$ 1.224,66
NOBREAKCIA	R\$ 1.977,20	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.224,66	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 918,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.530,83	R\$ 1.224,66
ITEM 33		
Cocalzinho - Fórum - PHD TRY 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 416,50	R\$ 416,50
NOBREAKCIA	R\$ 1.107,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor da Mediana	R\$ 450,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 337,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 562,50	R\$ 433,25
ITEM 34		
Estrela do Norte - Fórum - Senus TRY 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 619,40	R\$ 619,40
NOBREAKCIA	R\$ 1.511,20	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 619,40	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 464,55	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 774,25	R\$ 619,40
ITEM 35		
Goianésia - Fórum - Senus TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.210,83	R\$ 1.210,83
NOBREAKCIA	R\$ 1.479,60	R\$ 1.479,60
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.210,83	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 908,12	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.513,54	R\$ 1.345,22
ITEM 36		
Itapaci - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.210,83	R\$ 1.210,83
NOBREAKCIA	R\$ 1.630,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.210,83	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 908,12	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.513,54	R\$ 1.210,83



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 37		
Itapuranga - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 736,31	R\$ 736,31
NOBREAKCIA	R\$ 1.440,40	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 736,31	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 552,23	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 920,39	R\$ 668,16
ITEM 38		
Jaraquá - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 446,25	
NOBREAKCIA	R\$ 1.320,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 600,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 450,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 750,00	R\$ 600,00
Obs: Para apuração do valor estimado mensal foi considerado o valor da mediana, pois nenhum preço se enquadrou dentro do intervalo mínimo aceitável para o mapa estimativo.		
ITEM 39		
Niquelândia - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 522,88	R\$ 522,88
NOBREAKCIA	R\$ 1.843,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 600,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 450,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 750,00	R\$ 561,44
ITEM 40		
Pirenópolis - Fórum - PHD HI PLUS NV 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 371,88	R\$ 371,88
NOBREAKCIA	R\$ 1.096,40	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor da Mediana	R\$ 450,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 337,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 562,50	R\$ 410,94



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 04		
ITEM 41		
Abadiânia - Fórum - PHD TRY 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 833,00	R\$ 833,00
NOBREAKCIA	R\$ 990,00	R\$ 990,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	
Valor da Mediana	R\$ 833,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 624,75	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.041,25	R\$ 911,50
ITEM 42		
Alexânia - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 866,72	R\$ 866,72
NOBREAKCIA	R\$ 1.320,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 866,72	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 650,04	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.083,40	R\$ 866,72
ITEM 43		
Campos Belos - Fórum - PHD HI PLUS 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.344,55	R\$ 1.344,55
NOBREAKCIA	R\$ 2.188,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.344,55	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.008,41	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.680,69	R\$ 1.344,55
ITEM 44		
Cavalcante - Fórum - PHD TRY 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.226,78	R\$ 1.226,78
NOBREAKCIA	R\$ 1.925,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.226,78	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 920,09	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.533,48	R\$ 1.226,78
ITEM 45		
Cidade Ocidental - Fórum - PHD TRY 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.073,17	R\$ 1.073,17
NOBREAKCIA	R\$ 2.027,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 1.073,17	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 804,88	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.341,46	R\$ 986,59
ITEM 46		
Cristalina - Fórum - PHD HI PLUS NV 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.348,03	R\$ 1.348,03
NOBREAKCIA	R\$ 2.265,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.348,03	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.011,02	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.685,04	R\$ 1.348,03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 47		
Flores de Goiás - Fórum - PHD TRY 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
NOBREAKCIA	R\$ 1.958,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.156,67	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 867,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.445,84	R\$ 1.156,67
ITEM 48		
Formosa - Fórum - Senus GES603HH330035 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.217,77	R\$ 1.217,77
NOBREAKCIA	R\$ 2.260,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.217,77	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 913,33	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.522,21	R\$ 1.217,77
ITEM 49		
Iaciara - Fórum - Senus SENUS 20 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.262,08	R\$ 1.262,08
NOBREAKCIA	R\$ 1.911,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 300,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.262,08	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 946,56	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.577,60	R\$ 1.262,08
ITEM 50		
Luziânia - Fórum - UPS Brasil HI 60 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.206,42	R\$ 1.206,42
NOBREAKCIA	R\$ 2.027,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.206,42	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 904,82	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.508,03	R\$ 1.206,42
ITEM 51		
Novo Gama - Fórum - PHD HI PLUS NV 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.179,77	R\$ 1.179,77
NOBREAKCIA	R\$ 1.982,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 1.179,77	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 884,83	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.474,71	R\$ 1.039,89
ITEM 52		
Planaltina - Fórum - PHD TRY 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.200,28	R\$ 1.200,28
NOBREAKCIA	R\$ 2.201,20	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.200,28	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 900,21	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.500,35	R\$ 1.200,28



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 53		
Posse - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.290,27	R\$ 1.290,27
NOBREAKCIA	R\$ 2.420,40	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.290,27	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 967,70	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.612,84	R\$ 1.290,27
ITEM 54		
Santo Antônio do Descoberto - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 910,51	R\$ 910,51
NOBREAKCIA	R\$ 1.490,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 910,51	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 682,88	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.138,14	R\$ 910,51
ITEM 55		
Valparaíso - Fórum - PHD HI GA-PLUS NV 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.191,42	R\$ 1.191,42
NOBREAKCIA	R\$ 2.002,40	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 1.191,42	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 893,57	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.489,28	R\$ 1.045,71



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

LOTE 05		
ITEM 56		
Buriti Alegre - Fórum - Senus GES303H 30 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 567,09	R\$ 567,09
NOBREAKCIA	R\$ 1.258,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Valor da Mediana	R\$ 567,09	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 425,32	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 708,86	R\$ 508,55
ITEM 57		
Catalão - Fórum - Delta GES124HP 120 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.775,60	R\$ 1.775,60
NOBREAKCIA	R\$ 3.682,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Valor da Mediana	R\$ 1.800,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.350,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 2.250,00	R\$ 1.787,80
ITEM 58		
Goiatuba - Fórum - Senus TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.490,70	R\$ 1.490,70
NOBREAKCIA	R\$ 1.476,80	R\$ 1.476,80
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.476,80	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.107,60	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.846,00	R\$ 1.483,75
ITEM 59		
Ipameri - Fórum - Senus PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 695,57	R\$ 695,57
NOBREAKCIA	R\$ 1.544,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 695,57	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 521,68	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 869,46	R\$ 647,79
ITEM 60		
Itumbiara - Fórum - Delta GS5603HH 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.490,70	R\$ 1.490,70
NOBREAKCIA	R\$ 2.061,20	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.490,70	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 1.118,03	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.863,38	R\$ 1.490,70
ITEM 61		
Morrinhos - Fórum - PHD HI 60 BR 60 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 831,44	R\$ 831,44
NOBREAKCIA	R\$ 1.845,60	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Valor da Mediana	R\$ 900,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana - 25%)	R\$ 675,00	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.125,00	R\$ 865,72



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Obras
Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ITEM 62		
Orizona - Fórum - Senus PHD TR Y 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 675,75	R\$ 675,75
NOBREAKCIA	R\$ 1.364,80	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 675,75	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 506,81	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 844,69	R\$ 637,88
ITEM 63		
Piracanjuba - Fórum - Senus HIPOWER NV 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 675,75	R\$ 675,75
NOBREAKCIA	R\$ 1.229,00	
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Valor da Mediana	R\$ 675,75	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 506,81	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 844,69	R\$ 637,88
ITEM 64		
Santa Cruz - Fórum - Senus TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.490,70	R\$ 1.490,70
NOBREAKCIA	R\$ 1.334,00	R\$ 1.334,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.334,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 1.000,50	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.667,50	R\$ 1.412,35
ITEM 65		
Vianópolis - Fórum - PHD TRY 40 kVA		
Fornecedor	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário Mensal
ENERGYTECH	R\$ 1.490,70	R\$ 1.490,70
NOBREAKCIA	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
CONTRATO POWERSAFETY	R\$ 600,00	
Valor da Mediana	R\$ 1.243,00	
Valor mínimo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana – 25%)	R\$ 932,25	Valor Estimado Mensal
Valor máximo aceitável para o Mapa Estimativo (mediana + 25%)	R\$ 1.553,75	R\$ 1.366,85



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ANEXO II

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº 202104000268387, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS/FUNDESP**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, situada na CR 65, Lote 7, Vale do Amanhecer, Planaltina/DF, CEP 73.370-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.629.664/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Christina Piovezan Dias**, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.282.142 e CPF nº 001.224.561-57, residente e domiciliada em Brasília/DF, têm entre si justo e combinado o presente contrato de dispensa emergencial de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a decisão judicial proferida no processo nº 5607745-14.2020.8.09.0051 pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, e que suspendeu o certame

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

licitatório correspondente ao Edital nº 068/2020 até o julgamento de mérito da presente demanda, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente pacto a contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos *nobreaks* (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

3.1 Serviço de Monitoramento *On Line*:

3.1.1 – Executar monitoramento *on line* via web de todos os equipamentos objeto deste contrato, para monitoramento e registro de log's a cada minuto dos seguintes parâmetros: tensões de entrada, tensões de saída, correntes de entrada, correntes de saída, tensões de *bypass*, corrente de *bypass*, temperatura do ambiente, frequência de entrada, frequência de saída, status e capacidade das baterias, percentual de carga do *nobreak* e quantidade de vezes que o *nobreak* assumiu a carga.

3.1.2 – A Contratada deverá instalar a infraestrutura elétrica e lógica e os dispositivos necessários para que seja possível o monitoramento online dos *nobreaks* via web.

3.1.3 – Toda adequação técnica de infraestrutura elétrica e lógica, necessária para o monitoramento, deverá ser executada pela Contratada e implementada dentro do primeiro mês contratual.

3.2 Manutenção Preventiva:

3.2.1 As manutenções preventivas deverão atender as recomendações mínimas do fabricante e suas periodicidades. Todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra para a execução desses serviços serão de responsabilidade da Contratada.

3.2.2 Para os serviços de manutenção preventiva foram previstos os seguintes itens:

3.2.2.1 Equipamento ligado:

1. Vistoria Geral para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contadores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.

2. Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 03 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAR; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada.

3. Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

4. Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída, terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos, terminais dos disjuntores, contadores e fusíveis do equipamento, terminais de conexão dos capacitores e barramento DC, terminais de conexão das baterias;

5. Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.

6. Conferir e, corrigir se necessário, a configuração de comunicação do equipamento via software nos seguintes modos: RS-232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).

7. Efetuar a calibração/correção via software e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.

8. Verificar a sequência de fases entre Rede, bypass e Inversor.

9. Verificar o sentido de rotação das fases da Rede, bypass e Inversor.

10. Efetuar o teste da chave de bypass automático (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.

11. Efetuar o teste da chave de bypass manual (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.

12. Efetuar medição do banco de baterias em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos.

13. Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância internas individuais dos elementos.

14. Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos.

15. Verificar o sincronismo do equipamento com o Grupo Motor Gerador, caso este exista no local de realização dos serviços, em operação e observar o correto

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).

16. Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.

17. Calibração via software dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.

18. Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, LED's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de bypass Manual, Botão E.P.O.

3.2.2.2 Equipamento desligado:

1. Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contadores, flat cable, transformadores etc.

2. Verificação do estado dos ventiladores;

3. Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.

4. Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;

5. Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;

6. Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contadores, disjuntores, conexão das placas, display etc.

7. Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.

8. Limpar o equipamento e filtros de ar;

9. Apertar os parafusos e conexões;

10. Verificar o funcionamento de todos os ventiladores;

11. Verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;

12. Verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;

13. Verificar os indutores/capacitores de comutação;

14. Verificar banco de capacitores do carregador;

15. Verificar os contatos dos contadores de saída;

16. Testar os "leds" indicativos de operação e defeito;

17. Aferir os instrumentos existentes;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

18. Inspeccionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão);
19. Verificar os níveis de referência lógica;
20. Testar o funcionamento de todas as proteções;
21. Ajustar a limitação de corrente de carga das baterias
22. Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
23. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;
24. Medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;
25. Executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento);
26. Manutenção do ambiente;
27. Verificar Limpeza do ambiente;
28. Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos;
29. Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos;
30. Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação;
31. Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar;
32. Verificar se a temperatura está adequada;
33. Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água;
34. Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia;
35. Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente;
36. Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica;
37. Testes funcionais do sistema;
38. Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga;
39. Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
40. Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia;
41. Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

42. Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real;
43. Verificar a temperatura dos alimentadores dos equipamentos;
44. Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real;
45. Verificar a temperatura dos disjuntores e barramentos dos quadros de energia que alimentam os equipamentos;
46. Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR;
47. Medir o fator de potência (F.P.) da carga e dos equipamentos

3.2.3 A adoção dos procedimentos supracitados não exige a Contratada de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à manutenção preventiva do equipamento.

3.3 Manutenção Corretiva:

3.3.1. Fazem parte da manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Contratada, a substituição de baterias, peças, componentes, materiais e acessórios necessários para o reparo integral nos equipamentos, os quais devem ser considerados na proposta da Contratada.

3.3.2. A manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos objeto do contrato, observando os critérios definidos e as recomendações do fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade.

3.3.3. Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.

3.3.4. A Contratada deverá atender os prazos estabelecidos no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados em estrita observância ao previsto nas especificações e disposições contidas neste Contrato, no Termo de Referência e na Proposta apresentada.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

4.2. A Contratada deverá aguardar a emissão da ordem de serviço individual por equipamento para iniciar as manutenções. De acordo com interesse do TJGO, o Contratante poderá postergar o início dos serviços para alguns equipamentos específicos.

4.3. Os serviços serão realizados nos locais onde encontram-se instalados os *nobreaks* objeto do contrato.

4.4. Os serviços deverão ser realizados em dias úteis no horário do expediente dos Servidores (08:00 às 18:00 h), ou, excepcionalmente, após o expediente ou aos sábados, domingos e feriados, conforme critério da CONTRATANTE.

4.5. Para todas as visitas técnicas realizadas pela Contratada, deverá ser emitido à Contratante um relatório técnico, contendo no mínimo: a data e horário de realização da vistoria e serviço, serviços executados, materiais e peças utilizadas e condições do equipamento. Os relatórios técnicos devem ser assinados pelo técnico responsável e pelo servidor indicado pela Comarca em que ocorreu a visita. A liberação dos pagamentos fica condicionada a entrega de todos os relatórios e chamados que deverão ser digitalizados.

4.6. Durante toda vigência do contrato o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde os equipamentos encontram-se instalados), atendendo os chamados para correção de problemas em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.

4.7. As manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a não interrupção das atividades do Órgão. As manutenções corretivas deverão ser executadas sempre que exigidas pelo contratante ou quando identificada sua necessidade pela Contratada e não terão limites para estes chamados ou atendimentos, devendo ocorrer até que seja solucionado o problema.

4.8. A Contratada deverá informar e manter em funcionamento, 24 horas nos 7 dias da semana, no mínimo 03 (três) telefones móveis com DDD (62) ou 0800 para acionamento emergencial, sendo:

a) 1 (um) telefone do Gestor do Contrato da empresa Contratada;

b) 1 (um) telefone do Coordenador dos Serviços Técnicos;

c) 1 (um) telefone do Responsável Técnico da empresa pelos atendimentos exigidos.

4.9. Todas as peças e acessórios substituídos deverão ser originais de fábrica e seu fornecimento correrá por conta da Contratada. As peças que porventura não

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

sejam originais, só poderão ser utilizadas após aprovação da Contratante, bem como, deverá trazer consigo uma autorização formal do fabricante quanto à permissão para sua utilização, garantindo assim, a integridade quanto ao funcionamento dos equipamentos.

4.10. A contratante poderá exigir da Contratada a comprovação da procedência original de peças, parte de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive exigindo eventualmente a apresentação de notas fiscais do fabricante.

4.11. A Contratada deverá informar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer anormalidade ou falha iminente no sistema, e solucionar, na medida do possível, todos os problemas de forma preventiva.

4.12. Para fins de teste de capacidade de atendimento, a fiscalização poderá realizar chamados testes de atendimento emergencial. O referido teste tem como finalidade a verificação da capacidade operacional da CONTRATADA em realizar os atendimentos dentro dos prazos contratados. A fiscalização poderá realizar esses testes de capacidade a qualquer momento, e quantas vezes julgar necessário, dentro da vigência do contrato. O não atendimento dos testes emergenciais e o atendimento fora dos prazos estipulados pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA as penalidades previstas no instrumento contratual, podendo ocasionar seu imediato cancelamento, em caso de reincidência.

4.13. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.14. Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser atendidos conforme calendário anual de manutenções, proposta pela Contratada e aprovado pelo Contratante. O calendário deverá ser elaborado de forma que o intervalo entre as manutenções mensais ocorra com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 35 (trinta) dias corridos.

4.15. Para os itens 4 e 5 (Sala Cofre), 6, 7, 8 e 9 (Ed.Clenon - Bloco A e B), 13 e 14 (Fórum Cível), 15 e 16 (Fórum Criminal) do Lote 01, deverão ser realizadas visitas mensais. A data da **manutenção preventiva mensal** poderá ser alterada, desde que autorizado pelo Contratante, devendo a nova data proposta ocorrer no mês de referência, obedecendo o interstício exigido no item 9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

4.16. Para as demais máquinas não abarcadas no item anterior, deverão ser realizadas manutenções preventivas trimestrais no local onde os equipamentos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

encontram-se instalados mediante aprovação de cronograma apresentado pela Contratada e aprovado pelo gestor do contrato.

4.17. A Contratada deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva 10 (dez) dias após a entrega da autorização de serviço.

4.18. Além dos relatórios técnicos das manutenções preventivas, em todas as visitas técnicas, a Contratada deverá emitir um Relatório de baterias, conforme item 11.1.4 do TERMO DE REFERÊNCIA. Após a emissão do relatório caberá ao gestor do contrato, ou servidor designado por ele, a indicação da substituição das baterias.

4.19. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

4.20. Os serviços de **manutenção corretiva** serão executados quando necessário, após abertura de chamado pelo Gestor do Contrato, ou pela detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada. Todo o custo para a execução dos serviços, como por exemplo: mão de obra, transporte, insumos, peças, baterias, transformadores e demais materiais necessários para o atendimento das manutenções corretivas deverão estar inclusos na proposta da Contratada.

4.21. Para o **LOTE 01**, os serviços de **manutenção corretiva** nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:

a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

b) O atendimento *in loco* deverá ser iniciado em no máximo 02 (duas) horas contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada.

c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 04 (quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

4.22. Para os **DEMAIS LOTES**, os serviços de **manutenção corretiva** nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:

a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

b) O atendimento *in loco* deverá ser iniciado em no máximo 12 (doze) horas, quando se tratar dos demais equipamentos, contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

4.23. Os prazos estabelecidos no item anterior podem ser ajustados desde que não gerem prejuízos ao TJGO e seja autorizado pelo Gestor do Contrato.

4.24. A não solução do problema nos prazos supracitados obriga a Contratada a **substituir o equipamento**, a título de empréstimo e sem nenhum custo para contratante, até que o equipamento danificado seja reparado e colocado em operação.

4.25. As baterias substituídas devem ser devidamente descartadas pela Contratada, observando a legislação pertinente.

4.26. A fim de diminuir os custos das manutenções corretivas as baterias, e as demais peças dos *nobreaks* deverão ser substituídas a base de troca, o que deverá ser previsto na proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Encontram-se mencionados no item "11" do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE GARANTIA DOS ITENS

6.1. Os materiais e equipamentos empregados deverão possuir garantia mínima definidas pelos fabricantes.

6.2. A garantia de qualquer serviço de manutenção deverá perdurar durante toda a vigência do contrato.

6.3. A garantia deverá ser acionada a partir de telefone ou e-mail fornecidos pela Contratada, sem limites de chamadas para os itens cobertos pela garantia, sendo a Contratada responsável pela avaliação in loco e sua remoção para assistência, se necessário, sem ônus para a Contratada.

6.4. Para execução dos serviços de garantia, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

6.5. Constatado algum dano ou avaria, causado por imprudência ou imperícia nos equipamentos por técnicos da Contratada, ela estará obrigada a realizar **manutenção** corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nesta

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

cláusula para os serviços em garantia.

6.6. A garantia de serviços, peças e equipamentos é de única e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

6.7. A Contratada deverá substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste termo de referência, ou, que porventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

6.8. Durante o prazo de garantia, a empresa Contratada fica obrigada a efetuar a reparação da instalação de acordo com o padrão especificado no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Encontram-se mencionados no item “16” do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, DESCARTE DOS COMPONENTES E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Encontram-se mencionados no item “17” do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Compactada n 2021.0452.008, do Programa de Trabalho nº 2021.0452.02.061.4200.4239, elemento despesa nº 3.3.90.39.20, conforme Nota de Empenho nº 00303, datada de 5.7.2021, no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), e no exercício financeiro seguinte a conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

11.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

11.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

11.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993;

11.6. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

11.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.9. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a presente contratação;

11.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE;

11.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.13. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório;

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. A CONTRATADA deve:

12.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do serviço contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega, e pela sua instalação.

12.1.2. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessárias.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

12.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

12.1.4. Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.

12.1.5. Corrigir, quando necessário, a execução dos serviços executados e substituir os produtos que apresentarem defeito, inclusive vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso a que são destinados, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.1.6. Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.

12.1.7. Registrar no CREA-GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

12.1.8. Executar o objeto contratado assim que demandado pela CONTRATANTE, formalizado pela emissão de ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pela Contratada, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação desta, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.

12.1.9. Os funcionários que executarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e manterem-se uniformizados, calçados e identificados com crachás, não sendo permitido o ingresso de operários vestidos de calção ou bermuda, sem camisa, ou com vestimentas inapropriadas.

12.1.10. Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, mencionando os respectivos telefones, CPF, identidade e função, comunicando qualquer alteração.

12.1.11. A Contratante deverá conter em seu quadro de funcionários, equipe técnica capacitada para serviços elétricos e deverá apresentar o certificado de conclusão ou reciclagem do curso de NR-10 dos respectivos funcionários, emitido há no máximo 2 (dois) anos.

12.1.12. Instalar materiais e equipamentos adequados, conforme recomendações dos fabricantes.

12.1.13. Disponibilizar, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

12.1.14. Providenciar a limpeza das dependências do TJGO, após a finalização das Ordens de Serviço.

12.1.15. Em caso de fornecimento de materiais e equipamentos, responder pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

12.1.16. Possuir laboratório para reparo dos equipamentos, nos casos em que o reparo não for possível no local de instalação.

12.1.17. Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá encaminhar Relatório Técnico assinado por servidor designado pelo Contratante ou de servidor lotado no local de realização dos serviços, além da assinatura do técnico responsável pela sua execução e da descrição dos serviços realizados. Tal relatório deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail indicado para finalizar o chamado em aberto em até dois dias úteis após o atendimento. Posteriormente, a mesma deverá ser anexada à Nota Fiscal e encaminhada ao Gestor do Contrato.

12.1.18. Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições da NR 10 – Segurança em Instalações do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços quando os empregados não estiverem protegidos, correndo o ônus da paralisação por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos definidos no presente contrato.

12.1.19. Executar os serviços com o máximo de zelo, bem como seguir rigorosamente as especificações e normas pertinentes em vigência.

12.1.20. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.

12.1.21. Responder pelas despesas relativas a encargos comerciais, trabalhistas, fiscais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento dos materiais e equipamentos e referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

12.1.22. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.1.23. Respeitar e/ou fazer respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

12.1.24. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do serviço, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

12.1.25. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

12.1.26. Não executar, sem a devida autorização do Fiscal/Gestor do Contrato, serviços decorrentes de fatores não previstos, principalmente aqueles que interfiram na estrutura das edificações.

12.1.27. Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde serão realizados os serviços, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público.

12.1.28. Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre o CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios etc.

12.1.29. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato.

12.1.30. Atender a qualquer convocação do Fiscal/Gestor para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.

12.1.31. Manter, durante a vigência do contrato até o término da garantia, endereço, telefone, e e-mail permanentemente atualizados.

12.1.32 Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

12.1.33 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.

12.1.34 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

12.1.35 A Contratada deverá solicitar autorização ao Contratante, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos.

12.1.36 Todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, genuinamente novos e originais, que atendam às especificações técnicas solicitadas pelo Gestor do Contrato, não se admitindo material usado ou recondicionado.

12.1.37 Quaisquer partes, peças ou componentes substituídos nos equipamentos deverão ser recolhidos pela Contratada, para que esta providencie a destinação final ambientalmente adequada, em adoção ao sistema de Política de Logística Reversa, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010 e demais normas correlatas, sob pena do não ateste dos serviços.

12.1.38 Todo e qualquer serviço de manutenção que acarrete a substituição de peças e componentes somente deverá ser realizado após aprovação do Gestor do Contrato.

12.1.39 Fornecer ao Gestor do Contrato todas as informações solicitadas, no prazo de cinco dias úteis.

12.1.40 O O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12.2. O CONTRATANTE deve:

12.2.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços por meio do Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital e do Interior, ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

12.2.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material e/ou dos serviços executados, solicitando a correção dos serviços executados e a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.2.3 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

12.2.4 Atestar as notas fiscais relativas ao serviço executado, conforme Nota de Empenho.

12.2.5 Notificar a empresa Contratada, por escrito ou por correio eletrônico, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IV. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

§1º. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

IV. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

§2º. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

§3º. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

§4º. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§5º. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

I. 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a CONTRATADA tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

II. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§6. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em lei e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

§7º. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 42 da Lei nº 17.928/12.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, salvo autorização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

§1º O valor constante deste contrato é fixo, porém, reajustável mediante requerimento da Contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, em obediência ao comando do art. 40, XI e art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, se for o caso.

§2º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80 do citado diploma legal.

§2º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

§3º O presente instrumento pode ser rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça antes do prazo estabelecido, mediante comunicação prévia, com

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições da Diretoria de Obras;

20.1.2. FISCAL TÉCNICO: Servidor a ser designado pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial;

20.1.3. FISCAL SETORIAL: Diretor Administrativo da Unidade Judiciária ou Comarca onde o *nobreak* encontra-se instalado, ou servidor por ele designado.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

20.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

A assinatura do presente instrumento poderá ser realizada eletronicamente e/ou digitalmente, conforme previsão contida no artigo 6º da Portaria nº 032/2020 – DG/TJGO, publicada no dia 30/03/2020, caso seja interesse da Administração, sem implicação de nenhum ônus adicional, garantida a eficácia das Cláusulas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 16 de julho de 2021.

Rodrigo Leandro da Silva
CONTRATANTE
assinado digitalmente


Christina Piovezan Dias
CONTRATADA

03.629.664/0001-02
POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO
DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CR 65 - LOTE 07
VALE DO AMANHECER
CEP 73.370-065
PLANALTINA - DF

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 433368544479 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268387

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 16/07/2021 às 17:03



A handwritten signature in blue ink, located below the QR code and to the right of the printed name.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 434163525329 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202104000268387

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2021 às 15:20



**TERMO Nº 0****PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202104000268387
1 OBJETO

Contratação de empresa especializada, **em caráter emergencial**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (elencados abaixo), incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência.

LOTE 01						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Anápolis	Fórum	Senus	HI 60 Plus NV	3x20	05
2	Ap. de Goiânia	Fórum (Garavelo)	CP eletrônica	TOP DSP	65	05
3	Cromínia	Fórum	Senus	TR Y	20	05
4	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	GES803HP	3x20	15
5	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	GES803HP	3x20	15
6	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
7	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
8	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	TR MD 33030	4x30	10
9	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco A)	Senus	TR MD 33030	6x30	10
10	Goiânia	Jzd. Jd. Novo Mundo	Senus	GES203 H3300B1	20	05
11	Goiânia	Anexo II (R. 18)	Senus	GES203H	20	15
12	Goiânia	Anexo I (R. 19)	Senus	TRY	40	05
13	Goiânia	Fórum Cível	Senus	PHD Online	10x40	05
14	Goiânia	Fórum Cível	Senus	PHD Online	10x40	05
15	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	GES124HP	3x20	05



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 01						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
16	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	GES124HP	3x20	05
17	Inhumas	Fórum	RTA	BR65T	65	05
18	Senador Canedo	Fórum	PHD	TRY	60	05
19	Trindade	Fórum	PHD	TRY	40	05
20	Trindade	Fórum	PHD	TRY	40	05

LOTE 02						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Acreúna	Fórum	PHD	TRY	40	05
2	Edéia	Fórum	Senus	PHD TRY	40	
3	Jataí	Fórum	PHD	HI 60 BR	60	
4	Quirinópolis	Fórum	PHD	TRY	40	
5	Rio Verde	Fórum	Senus	TR EA	60	
6	Stª Helena	Fórum	Senus	TRY	40	
7	Goiás	Fórum	Senus	TR EA	60	
8	Paraúna	Fórum	PHD	TRY	40	
9	Turvânia	Fórum	Senus	TRY	30	

LOTE 03						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Carmo do Rio Verde	Fórum	Senus	TRY	20	05
2	Ceres	Fórum	PHD	TRY	60	
3	Cocalzinho	Fórum	PHD	TRY	30	
4	Estrela do Norte	Fórum	Senus	TRY	20	
5	Goianésia	Fórum	Senus	TRY	40	
6	Itapaci	Fórum	PHD	TRY	40	
7	Itapuranga	Fórum	PHD	TRY	40	
8	Jaraguá	Fórum	PHD	TRY	40	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 03						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
9	Niquelândia	Fórum	PHD	TRY	40	
10	Pirenópolis	Fórum	PHD	HI PLUS NV	30	

LOTE 04						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Abadiânia	Fórum	PHD	TRY	30	05
2	Alexânia	Fórum	PHD	TRY	40	
3	Campos Belos	Fórum	PHD	HI PLUS	20	
4	Cavalcante	Fórum	PHD	TRY	20	
5	Cidade Ocidental	Fórum	PHD	TRY	60	
6	Cristalina	Fórum	PHD	HI PLUS NV	60	
7	Flores	Fórum	PHD	TRY	30	
8	Formosa	Fórum	Senus	GES603 HH330035	60	
9	Iaciara	Fórum	Senus	SENUS	20	
10	Luziânia	Fórum	UPS Brasil	HI 60	60	
11	Novo Gama	Fórum	PHD	HI PLUS NV	60	
12	Planaltina	Fórum	PHD	TRY	60	
13	Posse	Fórum	PHD	TRY	40	
14	Stº Ant.do Descoberto	Fórum	PHD	TRY	40	
15	Valparaíso	Fórum	PHD	HI GA- PLUS NV	60	

LOTE 05						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
1	Buriti Alegre	Fórum	Senus	GES303H	30	05
2	Catalão	Fórum	Delta	GES124HP	120	
3	Goiatuba	Fórum	Senus	TRY	40	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 05						
Item	Cidade	Local	Marca	Modelo	Potência (kVA)	Autonomia (Minutos)
4	Ipameri	Fórum	Senus	PHD TRY	40	
5	Itumbiara	Fórum	Delta	GS5603HH	60	
6	Morrinhos	Fórum	PHD	HI 60 BR	60	
7	Orizona	Fórum	Senus	PHD TR Y	40	
8	Piracanjuba	Fórum	Senus	HIPOWER NV	40	
9	Stª Cruz	Fórum	Senus	TRY	40	
10	Vianópolis	Fórum	PHD	TRY	40	

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global por lote, conforme definido abaixo:

2.1 Lotes:

As máquinas elencadas no objeto deste Termo de Referência foram divididas em 05 (cinco) Lotes, conforme definido a seguir, como meio de assegurar oportunidade igual a todos os interessados em participar do processo licitatório e também possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

LOTE 01 – GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA

Comarcas: Anápolis, Aparecida de Goiânia – Garavelo, Cromínia, Goiânia – Edifício Clenon de Barros Loyola, Goiânia – Juizado Jardim Novo Mundo, Goiânia – Anexo II (Rua 18), Goiânia – Anexo I (Rua 19), Goiânia – Fórum Cível, Goiânia – Fórum Criminal, Inhumas, Senador Canedo e Trindade.

Resumo: 07 Comarcas, 20 Máquinas totalizando 2010 kVA de potência instalada.

LOTE 02 – REGIÃO SUDOESTE

Comarcas: Acreúna, Edéia, Jataí, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena, Cidade de Goiás, Paraúna e Turvânia.

Resumo: 09 Comarcas, 09 Máquinas totalizando 410 kVA de potência instalada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

LOTE 03 – REGIÃO NORTE

Comarcas: Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho, Estrela do Norte, Goianésia, Itapaci, Itapuranga, Jaraguá, Niquelândia e Pirenópolis.

Resumo: 10 Comarcas, 10 Máquinas totalizando 360 kVA de potência instalada.

LOTE 04 – REGIÃO NORDESTE E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

Comarcas: Abadiânia, Alexânia, Campos Belos, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cristalina, Flores, Formosa, Iaciara, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Posse, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso.

Resumo: 15 Comarcas, 15 Máquinas totalizando 660 kVA de potência instalada.

LOTE 05 – REGIÃO SUDESTE

Comarcas: Buriti Alegre, Catalão, Goiatuba, Ipameri, Itumbiara, Morrinhos, Orizona, Piracanjuba, Santa Cruz e Vianópolis.

Resumo: 10 Comarcas, 10 Máquinas totalizando 510 kVA de potência instalada.

2.2 Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 A utilização de nobreak ou em inglês UPS (*Uninterruptible Power Supply*) oferece proteção adicional ao sistema de informática no caso de falta abrupta de energia. A utilização dos nobreaks tem como objetivo manter com maior segurança os dados e a integridade física dos sistemas de informática do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em especial aos servidores de rede, evitando panes e oscilações de energia que possam danificá-los, bem como, garantir a continuidade do funcionamento dos serviços mesmo na ausência da energia elétrica fornecida pela concessionária.

3.2 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pela:

a) Inexistência de servidores cujas atribuições realizem essas atividades;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

b) Necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas de forma a garantir o correto funcionamento dos nobreaks, evitando ou diminuindo a possibilidade de interrupção dos serviços, além de prolongar a vida útil dos equipamentos de TI;

c) Indisponibilidade de equipamentos, ferramentas, componentes e materiais para realização dos serviços.

3.3 A falta de manutenção nas máquinas listadas no item 1 pode ocasionar prejuízos de grande monta aos cofres deste Poder Judiciário. Também, qualquer avaria em alguns desses equipamentos pode causar interrupção do expediente forense, além de dano ao patrimônio público em virtude da falta de manutenção e conservação. nobreaks devem ser submetidos periodicamente a manutenções preventivas e corretivas, com o objetivo de garantir a operacionalidade do equipamento em condições apropriadas, proporcionando melhor desempenho e vida útil, além de evitar ocorrência de falhas.

3.4 A operação adequada dos equipamentos, objeto desse Termo de Referência, está ligado diretamente à operacionalidade dos Data Centers pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e, dessa maneira, está intimamente ligada ao funcionamento dos sistemas Proad e Projudi.

3.5 Foi iniciado em março de 2020 procedimento licitatório para contratação desse tipo de serviço, abrangendo todos os equipamentos do TJGO (Proad n. 202003000217145). Contudo, após homologação do certame e exame dos requisitos de qualificação técnica, sobreveio decisão judicial que determinou a suspensão da licitação, proferida pela MM. Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia (Projudi n. 5607745-14.2020.8.09.0051), face à impetração de mandado de segurança por uma das empresas que participaram do certame licitatório. Desta forma, surge o estado de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar grave prejuízo a equipamentos do TJGO e serviços prestados ao jurisdicionado goiano, justificando-se a contratação emergencial na forma do art. 75, VIII, da Lei n. 14.133, de 01/04/2021, ou art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, posto que, conforme demonstrado nos subitens anteriores, a falta de manutenção nos equipamentos relacionados no item 1 deste Termo de Referência pode ocasionar a interrupção do expediente forense, além de dano ao patrimônio do TJGO.

3.6 A contratação na forma sugerida encontra respaldo na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que a respeito da matéria já decidiu:

“SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. MEDIDA LIMINAR DEFERIDA PARA SUSPENDER A CONTRATAÇÃO. LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NÃO CARACTERIZADA. A necessidade de prestar o serviço público deve ser compatibilizada com



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

o respeito às regras da licitação; suspensão por ordem judicial a realização desta, a lesão ao interesse público pode ser evitada por meio de contratação emergencial. Agravo regimental não provido.” (AgRg na SS 2476/SE, rel. Min. Ari Pargendler, DJe 28/09/2011)

4 PRAZO DE GARANTIA

4.1 Os materiais e equipamentos empregados deverão possuir garantia mínima definidas pelos fabricantes.

4.2 A garantia de qualquer serviço de manutenção deverá perdurar durante toda a vigência do contrato.

4.3 A garantia deverá ser acionada a partir de telefone ou *e-mail* fornecidos pela Contratada, sem limites de chamadas para os itens cobertos pela garantia, sendo a Contratada responsável pela avaliação *in loco* e sua remoção para assistência, se necessário, sem ônus para a Contratada.

4.4 Para execução dos serviços de garantia, a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

4.5 Constatado algum dano ou avaria, causado por imprudência ou imperícia nos equipamentos por técnicos da Contratada, ela estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nesta cláusula para os serviços em garantia.

4.6 A garantia de serviços, peças e equipamentos é de única e exclusiva responsabilidade da empresa Contratada.

4.7 A Contratada deverá substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste termo de referência, ou, que porventura, sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.8 Durante o prazo de garantia, a empresa Contratada fica obrigada a efetuar a reparação da instalação de acordo com o padrão especificado no presente Termo de Referência.

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A empresa deverá apresentar comprovação, na data da contratação, de que possui em seu quadro permanente, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Eletricista detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks, que comprove que o profissional executou serviços de manutenção em nobreaks maiores ou iguais a 100 KVA.

5.2 Apresentar comprovação, na data da contratação, de que possui em seu quadro permanente, 01 (um) técnico em segurança do trabalho.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

5.3 A comprovação do vínculo dos profissionais citados com o interessado se dará através de apresentação, na data da contratação, de:

- Cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo interessado ou da Ficha de Registro de Empregados, devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstrem o vínculo empregatício dos profissionais indicados; ou
- Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado; ou
- Ato constitutivo da empresa interessada e Certidão do CREA, CAU ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

5.4 O responsável técnico, Engenheiro eletricista, indicado pela CONTRATADA para execução do objeto deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-operacional, na data da contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico - C.A.T., que comprove que o profissional executou serviços de manutenção em nobreaks maiores ou iguais a 100 KVA. Para comprovação será admitido o somatório de atestados técnicos acompanhado das respectivas CATs, desde que possuam valor maior ou igual a 300kVA.

5.5 A comprovação da disponibilidade e qualificação da equipe técnica exigida no item 5.2 será dada pela apresentação, na data da contratação, de:

- Engenheiro Eletricista:
 - I. Portador de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, expedido por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - II. Experiência mínima de 02 (dois) anos na função exigida, comprovada em carteira profissional.

5.6 Apresentar declaração informando que possui Laboratório Técnico apropriado para o desempenho dos serviços, bem como, comprometimento de utilização de peças originais, a fim de garantir a originalidade do equipamento.

6 DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1 Nos termos do art. 40, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/1993, o custo máximo aceito pela Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência será apurado pela Divisão de Compras, mediante pesquisas de preços praticados no mercado com empresas do mesmo ramo de atividade, além de outras metodologias afins, a serem aplicadas por aquele setor.

6.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para sua execução, como: mão de obra, transportes, tributos, carregadores, descarte de material usado etc.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

7 VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para este fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto à respectiva Unidade Judiciária.

7.2 No momento da vistoria o licitante ou seu representante legal deverá estar devidamente identificado, portando documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 A vistoria terá sua realização comprovada através de atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

7.4 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para a execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por este fato.

7.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a Contratada assumir os ônus decorrentes.

8 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A Contratada deverá aguardar a emissão da ordem de serviço individual por equipamento para iniciar as manutenções. De acordo com interesse do TJGO, o Contratante poderá postergar o início dos serviços para alguns equipamentos específicos.

8.2 Os serviços serão realizados nos locais onde encontram-se instalados os nobreaks objeto do contrato.

8.3 Os serviços deverão ser realizados em dias úteis no horário do expediente dos Servidores (08:00 às 18:00 h), ou, excepcionalmente, após o expediente ou aos sábados, domingos e feriados, conforme critério da CONTRATANTE.

8.4 Para todas as visitas técnicas realizadas pela Contratada, deverá ser emitido à Contratante um relatório técnico, contendo no mínimo: a data e horário de realização da vistoria e serviço, serviços executados, materiais e peças utilizadas e condições do equipamento. Os relatórios técnicos devem ser assinados pelo técnico responsável e pelo servidor indicado pela Comarca em que ocorreu a visita. A liberação dos pagamentos fica condicionada a entrega de todos os relatórios e chamados que deverão ser digitalizados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

8.5 Durante toda vigência do contrato o atendimento deverá ser ON SITE (no local onde os equipamentos encontram-se instalados), atendendo os chamados para correção de problemas em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.

8.6 As manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a não interrupção das atividades do Órgão. As manutenções corretivas deverão ser executadas sempre que exigidas pelo contratante ou quando identificada sua necessidade pela Contratada e não terão limites para estes chamados ou atendimentos, devendo ocorrer até que seja solucionado o problema.

8.7 A Contratada deverá informar e manter em funcionamento, 24 horas nos 7 dias da semana, no mínimo 03 (três) telefones móveis com DDD (62) ou 0800 para acionamento emergencial, sendo:

- a) 1 (um) telefone do Gestor do Contrato da empresa Contratada;
- b) 1 (um) telefone do Coordenador dos Serviços Técnicos;
- c) 1 (um) telefone do Responsável Técnico da empresa pelos atendimentos, conforme exigidos neste edital.

8.8 Todas as peças e acessórios substituídos deverão ser originais de fábrica e seu fornecimento correrá por conta da Contratada. As peças que porventura não sejam originais, só poderão ser utilizadas após aprovação da Contratante, bem como, deverá trazer consigo uma autorização formal do fabricante quanto à permissão para sua utilização, garantindo assim, a integridade quanto ao funcionamento dos equipamentos.

8.9 A contratante poderá exigir da Contratada a comprovação da procedência original de peças, parte de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive exigindo eventualmente a apresentação de notas fiscais do fabricante.

8.10 A Contratada deverá informar imediatamente, ao Gestor e ao Fiscal Técnico do Contrato, qualquer anormalidade ou falha iminente no sistema, e solucionar, na medida do possível, todos os problemas de forma preventiva.

9 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

9.1 Os serviços de **manutenção preventiva** deverão ser atendidos conforme calendário de manutenções, proposto pela Contratada e aprovado pelo Contratante. O calendário deverá ser elaborado de forma que o intervalo entre as manutenções mensais ocorra com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 35 (trinta) dias corridos.

9.2 Para os itens 4 e 5 (Sala Cofre), 6, 7, 8 e 9 (Ed.Clenon - Bloco A e B), 13 e 14 (Fórum Cível), 15 e 16 (Fórum Criminal) do Lote 01, deverão ser realizadas visitas mensais. A data da



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

manutenção preventiva mensal poderá ser alterada, desde que autorizado pelo Contratante, devendo a nova data proposta ocorrer no mês de referência, obedecendo o interstício exigido no item 9.1.

9.3 Para as demais máquinas não abarcadas no item anterior, deverão ser realizadas manutenções preventivas trimestrais no local onde os equipamentos encontram-se instalados mediante aprovação de cronograma apresentado pela Contratada e aprovado pelo gestor do contrato.

9.4 A Contratada deverá apresentar o cronograma de manutenção preventiva, em no máximo, 10 (dez) dias após a entrega da autorização de serviço.

9.5 Além dos relatórios técnicos das manutenções preventivas, em todas as visitas técnicas, a Contratada deverá emitir um Relatório de baterias, conforme item 11.2.4. Após a emissão do relatório caberá ao gestor e ao fiscal técnico do contrato, a indicação da substituição das baterias.

10 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

10.1 Os serviços de **manutenção corretiva** serão executados quando necessário, após abertura de chamado pelo Gestor do Contrato, ou pela detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada. Todo o custo para a execução dos serviços, como por exemplo: mão de obra, transporte, insumos, peças, baterias, transformadores e demais materiais necessários para o atendimento das manutenções corretivas deverão estar inclusos na proposta da Contratada.

10.2 **Para o Lote 01**, os serviços de **manutenção corretiva** nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:

- a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- b) O atendimento in loco deverá ser iniciado em no máximo 02 (duas) horas contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada.
- c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 04 (quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

10.3 **Para os demais Lotes**, os serviços de **manutenção corretiva** nos equipamentos deverão ser atendidos, conforme os seguintes prazos:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- a) Os chamados técnicos serão abertos, preferencialmente, entre 8:00 às 18:00 h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- b) O atendimento in loco deverá ser iniciado em no máximo 12 (doze) horas, quando se tratar dos demais equipamentos, contadas a partir da hora de abertura do chamado ou após a detecção do problema através do monitoramento remoto pela Contratada.
- c) O correto funcionamento dos equipamentos deverá ser restabelecido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, seja por reparo do equipamento ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência.

10.4 Os prazos estabelecidos no item anterior podem ser ajustados desde que não gerem prejuízos ao TJGO e seja autorizado pelo Gestor do Contrato.

10.5 A não solução do problema nos prazos supracitados obriga a Contratada a **substituir o equipamento**, a título de empréstimo e sem nenhum custo para contratante, até que o equipamento danificado seja reparado e colocado em operação.

10.6 As baterias substituídas devem ser devidamente descartadas pela Contratada, observando a legislação pertinente.

10.7 A fim de diminuir os custos das manutenções corretivas as baterias, e as demais peças dos nobreaks deverão ser substituídas a base de troca, o que deverá ser previsto na proposta da Contratada.

10.8 A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada o acompanhamento de serviços de terceiros que envolvam, de maneira direta ou indireta, o perfeito funcionamento, desempenho ótimo, adequada conservação e vida útil dos equipamentos listados no item 1. Esse serviço não acarretará ônus adicional para a Contratada.

11 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os serviços executados serão objeto de vistoria e fiscalização por parte da equipe técnica do TJGO, indicado pelo Gestor do Contrato, e pelo servidor indicado nas unidades do TJGO em que ocorrer os serviços. Serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Utilização de peças e materiais genuínos e originais;
- b) Funcionamento adequado dos equipamentos objeto do contrato;
- c) Conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as normas da administração local;
- d) Entrega dos relatórios técnicos assinados.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

11.2 Relatório de Assistência Técnica (RAT)

11.2.1 A Contratada deverá emitir durante toda a vigência contratual o relatório de assistência técnica (RAT) a respeito das manutenções preventivas e das corretivas que houver, preferencialmente em modo digital. Deverão constar, obrigatoriamente, nesse relatório os seguintes itens:

- a) Mês de referência do relatório;
- b) Data e horário de início e encerramento das atividades;
- c) Nome completo escrito por extenso do técnico responsável pela manutenção;
- d) Checklist de manutenção;
- e) Relatório de baterias;
- f) Marca, modelo e número de série dos equipamentos (nobreak, transformador e baterias);
- g) Dados do teste com carga (tensões, correntes e autonomia). Na impossibilidade de realização deverá constar justificativa;
- h) Número de matrícula, assinatura e carimbo do responsável da Comarca pela vistoria da manutenção;
- i) Fotos atualizadas dos equipamentos (nobreak, transformador e baterias) e do ambiente onde este se encontra instalado;
- j) Certificado de calibração de todos os equipamentos utilizados na manutenção;
- k) Anexo ao relatório deve ser apresentado nota fiscal de aquisição de peças substituídas. Deve constar no campo observação da NF que o(s) equipamento(s) será(ão) destinado(s) para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

11.2.2 Não serão aceitos relatórios parciais, mal preenchidos, com ausência de dados, fotos desfocadas e sem a identificação adequada do técnico responsável e do servidor responsável da Unidade Judiciária, onde deverá constar número de matrícula.

11.2.3 Previamente ao início dos trabalhos nas Comarcas, a CONTRATADA deverá avisar ao secretário (a) da Diretoria do Foro que a empresa irá iniciar o serviço de manutenção preventiva ou corretiva, detalhando quais serão os trabalhos desenvolvidos.

11.2.4 Referente ao relatório de baterias deve constar, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Marca, modelo e fabricante;
- b) Data de fabricação da bateria;
- c) Tipo de bateria;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- d) Impedância de referência (informada pelo fabricante) em mΩ (miliohms);
- e) Capacidade em Ah (âmperehora);
- f) Quantidade de baterias;
- g) Ano de fabricação do banco;
- h) Vcc do Banco de baterias;
- i) Vcc do carregador de baterias;
- j) Temperatura ambiente;
- k) Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);
- l) Gráfico de barras: Com os dados de impedâncias das baterias deverá ser gerado um gráfico de cores de fácil visualização que permita à fiscalização identificar as baterias que estão fora do padrão de operação, tomando como base a impedância de referência de catálogo do fabricante da bateria específica, da seguinte forma: 1) 0 a 99% - Barras verdes – Sistema Seguro; 2) 100 a 149% - Barras laranjas – O sistema não está em risco, mas é tempo de iniciar o processo de programação para trocas de baterias; 3) Acima de 150% - Barras vermelhas – Sistema em risco. As baterias deverão ser substituídas imediatamente sob pena de paralisação do sistema.
- m) Ainda que apenas uma ou mais baterias apresentem a impedância superior a 150% exigindo a troca imediata, é necessária a substituição de todo o conjunto, de forma a atender a autonomia informada no item 01.

12 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 Serviço de Monitoramento On Line:

12.1.1 – Executar monitoramento *on line* via web de todos os equipamentos objeto deste contrato, para monitoramento e registro de logs a cada minuto dos seguintes parâmetros: tensões de entrada, tensões de saída, correntes de entrada, correntes de saída, tensões de *bypass*, corrente de *bypass*, temperatura do ambiente, frequência de entrada, frequência de saída, status e capacidade das baterias, percentual de carga do nobreak e quantidade de vezes que o nobreak assumiu a carga.

12.1.2 – A Contratada deverá instalar a infraestrutura elétrica e lógica e os dispositivos necessários para que seja possível o monitoramento online dos nobreaks via web.

12.1.3 – Toda adequação técnica de infraestrutura elétrica e lógica, necessária para o monitoramento, deverá ser executada pela Contratada e implementada dentro do primeiro mês contratual.

12.2 Manutenção Preventiva:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

12.2.1 As manutenções preventivas deverão atender as recomendações mínimas do fabricante e suas periodicidades. Todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra para a execução desses serviços serão de responsabilidade da Contratada.

12.2.2 Para os serviços de manutenção preventiva foram previstos os seguintes itens:

12.2.2.1 Equipamento ligado:

- Vistoria Geral para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contadores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.
- Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 03 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAr; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada.
- Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção.
- Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída, terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos, terminais dos disjuntores, contadores e fusíveis do equipamento, terminais de conexão dos capacitores e barramento DC, terminais de conexão das baterias;
- Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.
- Conferir e, corrigir se necessário, a configuração de comunicação do equipamento via software nos seguintes modos: RS-232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).
- Efetuar a calibração/correção via software e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.
- Verificar a sequência de fases entre Rede, bypass e Inversor.
- Verificar o sentido de rotação das fases da Rede, bypass e Inversor.
- Efetuar o teste da chave de bypass automático (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.

- Efetuar o teste da chave de bypass manual (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.
- Efetuar medição do banco de baterias em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos.
- Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância internas individuais dos elementos.
- Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos.
- Verificar o sincronismo do equipamento com o Grupo Motor Gerador, caso este exista no local de realização dos serviços, em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).
- Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.
- Calibração via software dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.
- Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, LED's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de bypass Manual, Botão E.P.O.

12.2.2.2 Equipamento desligado:

- Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contadores, *flat cable*, transformadores etc.
- Verificação do estado dos ventiladores;
- Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.
- Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;
- Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contadores, disjuntores, conexão das placas, *display* etc.
- Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.
- Limpar o equipamento e filtros de ar;
- Apertar os parafusos e conexões;
- Verificar o funcionamento de todos os ventiladores;
- Verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;
- Verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;
- Verificar os indutores/capacitores de comutação;
- Verificar banco de capacitores do carregador;
- Verificar os contatos dos contadores de saída;
- Testar os “leds” indicativos de operação e defeito;
- Aferir os instrumentos existentes;
- Inspeccionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão);
- Verificar os níveis de referência lógica;
- Testar o funcionamento de todas as proteções;
- Ajustar a limitação de corrente de carga das baterias
- Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
- Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;
- Medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;
- Executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento);
- Manutenção do ambiente;
- Verificar Limpeza do ambiente;
- Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos;
- Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos;
- Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação;
- Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar;
- Verificar se a temperatura está adequada;
- Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água;
- Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia;
- Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica;
- Testes funcionais do sistema;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia;
- Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;
- Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real;
- Verificar a temperatura dos alimentadores dos equipamentos;
- Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real;
- Verificar a temperatura dos disjuntores e barramentos dos quadros de energia que alimentam os equipamentos;
- Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR;
- Medir o fator de potência (F.P.) da carga e dos equipamentos

12.2.3 A adoção dos procedimentos supracitados não exige a Contratada de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à manutenção preventiva do equipamento.

12.3 Manutenção Corretiva:

12.3.1 Fazem parte da manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Contratada, a substituição de baterias, peças, componentes, materiais e acessórios necessários para o reparo integral nos equipamentos, os quais devem ser considerados na proposta da Contratada.

12.3.2 A manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos objeto do contrato, observando os critérios definidos e as recomendações do fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade.

12.3.3 Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.

12.3.4 A Contratada deverá atender os prazos estabelecidos no item 10.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 É vedada a subcontratação, salvo com autorização deste Tribunal.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

14.1 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços por meio do Diretor da Divisão de Manutenção Predial da Capital e do Interior, ou por servidor especialmente designado para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

14.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do material e/ou dos serviços executados, solicitando a correção dos serviços executados e a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.3 Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

14.4 Atestar as notas fiscais relativas ao serviço executado, conforme Nota de Empenho.

14.5 Notificar a empresa Contratada, por escrito ou por correio eletrônico, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do serviço contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega, e pela sua instalação.

15.2 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julgar necessárias.

15.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação.

15.4 Recolher aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.

15.5 Corrigir, quando necessário, a execução dos serviços executados e substituir os produtos que apresentarem defeito, inclusive vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprios ao uso a que são destinados, sem nenhuma despesa para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6 Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

15.7 Registrar no CREA-GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

15.8 Executar o objeto contratado assim que demandado pela CONTRATANTE, formalizado pela emissão de ordem de serviço devidamente preenchida e assinada pela Contratada, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação desta, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.

15.9 Os funcionários que executarão os serviços deverão ser devidamente qualificados e manterem-se uniformizados, calçados e identificados com crachás, não sendo permitido o ingresso de operários vestidos de calção ou bermuda, sem camisa, ou com vestimentas inapropriadas.

15.10 Apresentar a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, mencionando os respectivos telefones, CPF, identidade e função, comunicando qualquer alteração.

15.11 A Contratante deverá conter em seu quadro de funcionários, equipe técnica capacitada para serviços elétricos e deverá apresentar o certificado de conclusão ou reciclagem do curso de NR-10 dos respectivos funcionários, emitido há no máximo 2 (dois) anos.

15.12 Instalar materiais e equipamentos adequados, conforme recomendações dos fabricantes.

15.13 Disponibilizar, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.

15.14 Providenciar a limpeza das dependências do TJGO, após a finalização das Ordens de Serviço.

15.15 Em caso de fornecimento de materiais e equipamentos, responder pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

15.16 Possuir laboratório para reparo dos equipamentos, nos casos em que o reparo não for possível no local de instalação.

15.17 Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá encaminhar Relatório Técnico assinado por servidor designado pelo Contratante ou de servidor lotado no local de realização dos serviços, além da assinatura do técnico responsável pela sua execução e da descrição dos serviços realizados. Tal relatório deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail indicado para finalizar o chamado em aberto em até dois dias úteis após o atendimento. Posteriormente, a mesma deverá ser anexada à Nota Fiscal e encaminhada ao Gestor do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

15.18 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições da NR 10 – Segurança em Instalações do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços quando os empregados não estiverem protegidos, correndo o ônus da paralisação por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos definidos no presente contrato.

15.19 Executar os serviços com o máximo de zelo, bem como seguir rigorosamente as especificações e normas pertinentes em vigência.

15.20 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.

15.21 Responder pelas despesas relativas a encargos comerciais, trabalhistas, fiscais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento dos materiais e equipamentos e referente aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/1993.

15.22 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.23 Respeitar e/ou fazer respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

15.24 Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do serviço, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

15.25 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.

15.26 Não executar, sem a devida autorização do Fiscal/Gestor do Contrato, serviços decorrentes de fatores não previstos, principalmente aqueles que interfiram na estrutura das edificações.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

15.27 Providenciar o isolamento e sinalização de toda a área onde serão realizados os serviços, de modo a garantir segurança e boas condições de trabalho aos seus operários e ao público.

15.28 Responsabilizar-se pela guarda do material utilizado na execução dos serviços, não recaindo sobre o CONTRATANTE qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios etc.

15.29 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato.

15.30 Atender a qualquer convocação do Fiscal/Gestor para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.

15.31 Manter, durante a vigência do contrato até o término da garantia, endereço, telefone, e e-mail permanentemente atualizados.

15.32 Substituir, sempre que exigido e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.

15.33 Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.

15.34 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

15.35 A Contratada deverá solicitar autorização ao Contratante, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho dos equipamentos.

15.36 Todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, genuinamente novos e originais, que atendam às especificações técnicas solicitadas pelo Gestor do Contrato, não se admitindo material usado ou recondicionado.

15.37 Quaisquer partes, peças ou componentes substituídos nos equipamentos deverão ser recolhidos pela Contratada, para que esta providencie a destinação final ambientalmente adequada, em adoção ao sistema de Política de Logística Reversa, nos termos da Lei Federal n. 12.305/2010 e demais normas correlatas, sob pena de não ateste dos serviços.

15.38 Todo e qualquer serviço de manutenção que acarrete a substituição de peças e componentes somente deverá ser realizado após aprovação do Gestor do Contrato.

15.39 Fornecer ao Gestor do Contrato todas as informações solicitadas, no prazo de cinco dias úteis.

15.40 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

16 DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1 Definido como a qualificação por prazo e amostragem, realizada pela FISCALIZAÇÃO, que avaliará o resultado esperado para todas as atividades demandadas, em qualquer tempo, independente da obrigação da CONTRATADA em refazer a atividade sem ônus para o TJGO no prazo máximo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, após a formalização; sem prejuízo das penalidades elencadas neste IMR e das sanções constantes do item 16.

16.2 O IMR, em cada lote licitado, avaliará o desempenho da CONTRATADA de uma forma geral e terá como referência a remuneração mensal para possíveis aplicações de glosas, de acordo com o Índice de Medição de Resultados - IMR, faixas de classificação de 1 a 7, avaliação dos quesitos da Tabela 03. Poderá ser revisto pela FISCALIZAÇÃO.

16.3 A qualidade da prestação do serviço será realizada com base no IMR, com monitoramento contínuo pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência.

16.4 Irregularidades (avaliação por mês). Todos os itens são passíveis de avaliação reiterada, ou seja, as mesmas irregularidades podem ser pontuadas em meses seguidos ou alternados, e também somarem-se mês a mês com novas irregularidades, até que a CONTRATADA cumpra com todas as obrigações, metas ou elimine o problema.

16.5 As verificações do IMR, em caso de classificação da empresa na faixa 2 ou superior, poderão, a critério da FISCALIZAÇÃO, ser objeto apenas de notificação.

16.6 As pontuações aplicadas serão as seguintes:

Item	Critérios de avaliação	Pontos
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	1
2	Manter funcionários sem qualificação para a execução dos serviços ou que não tenham currículo compatível conforme exigência. Pontos da infração computados pelo número de dias trabalhados para cada profissional.	5
3	Não identificar previamente para o fiscal auxiliar local o profissional contratado para a execução de serviços de qualquer natureza. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	2
4	Entregar serviço incompleto, dado por acabado. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	3



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Item	Critérios de avaliação	Pontos
5	Deixar de providenciar recomposição de serviços inadequados, com vícios. O prazo do pedido de recomposição será considerado como manutenção corretiva para início das atividades. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	3
6	Fornecer informação falsa de serviço, número de horas trabalhadas, profissionais envolvidos, substituição de material dentre outros. Pontos de infração computados pelo número de irregularidades.	5
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	2
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	5
9	Substituir ou remover funcionário encarregado ou responsável técnico, sem a comunicação prévia ao TJGO. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	1
10	Retirar das dependências do TJGO quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	3
11	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente, incompatível ou que não atenda às necessidades do serviço. Pontos de infração computados pelo número de irregularidades.	5
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	3
13	Deixar de entregar qualquer documentação solicitada pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	1
14	Deixar de utilizar material compatível com as especificações técnicas e qualidade mínima requerida, conforme orientação do fabricante. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	2



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Item	Critérios de avaliação	Pontos
15	Deixar de comparecer com equipe técnica compatível para a prestação de atividades preventivas ou corretivas nos prazos determinados. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	2
16	Deixar de disponibilizar aos funcionários os materiais e ferramentas de trabalho mínimo conforme especificações. Pontos da infração computados pelo número de ocorrências.	2
17	Não registrar com fotos as atividades solicitadas pela FISCALIZAÇÃO. Pontos de infração computados pelo número de irregularidades.	1
18	Número de atividades preventivas atrasadas no mês. Computadas pelo número de atividades atrasadas dentro do período de apuração.	2
19	Número de atividades corretivas atrasadas no mês. Computadas pelo número de atividades atrasadas dentro do período de apuração.	4
20	Deixar o equipamento fora de condições de operação. Computadas por dia de atraso por ocorrência.	5
21	Deixar de entregar o relatório de manutenção preventiva/corretiva dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Computador por dia de atraso.	1
22	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, inclusive por ausência ou uso indevido de EPI e/ou EPC, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) específicas.	5

16.7 As pontuações obtidas em cada item de avaliação serão somadas e o total utilizado para fins de apuração da faixa de classificação e consequentemente do percentual a ser glosado do valor mensal contratado para o lote, conforme tabela que segue:

APURAÇÃO			
Faixa	Pontuação	Penalidade	Percentual a ser Glosado
1	≤ 2	Advertência	0%
2	3 a 5	Glosa	2%
3	6 a 9	Glosa	3%
4	10 a 14	Glosa	4%
5	15 a 20	Glosa	5%
6	20 a 25	Glosa	7%
7	≥ 25	Glosa	10%

Do valor mensal contratado por Lote.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

17 DO INADIMPLENTO

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa;

17.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

17.1.4 Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

17.2 O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

17.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

17.2.2 Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

17.2.3 Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

17.2.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

17.3 Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

17.4 As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.5 A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.6 O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

17.6.1 6 (seis) meses, nos casos de:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

- a) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;

17.6.2 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

17.6.4 O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.7 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

18 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 Considerando a legislação vigente, bem como a Resolução nº 201 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

sustentável, a CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos aos serviços visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

18.2 As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

18.3 Em cumprimento à Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fica a contratada responsável pela gestão e destinação final dos resíduos gerados na manutenção e limpeza destes equipamentos, fornecendo à contratante documento de descarte ambiental.

19 PAGAMENTOS

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

19.1.1 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

19.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

19.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato;

19.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.1 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada;

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

19.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

19.6.2 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

19.6.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

19.6.4 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório;

19.6.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente;

a) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça;

19.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

19.7.1 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

19.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100)/$$
$$(365)$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.1.1 GESTOR DO CONTRATO: Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições;

20.1.2 FISCAL TÉCNICO: José Lucas Oliveira dos Santos;

20.1.3 FISCAL SETORIAL: Diretor Administrativo da Unidade Judiciária onde o nobreak encontra-se instalado, ou servidor por ele designado.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

20.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Goiânia, 08 de abril de 2021.

Eng.º José Eduardo Stort Fernandes
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Arqt.ª Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Diretora de Obras

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 404022007863 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2021 às 17:08

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA
DIRETORA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE OBRAS
Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2021 às 18:08





PROPOSTA COMERCIAL

Proposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) para prestação, **em caráter emergencial**, da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (elencados abaixo), incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência, de acordo com os detalhamentos consignados no Termo de Referência e seus Anexos caso existam.

OBJETO

Proposta comercial em caráter emergencial.

PREÇO AJUSTADO

Conforme detalhamento constante da planilha de custos de formação de preços - anexa. Proposta com validade de 15 (quinze) dias a contar de sua apresentação.



DADOS DO LICITANTE

Razão social: Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA-ME

CNPJ: 03.629.664/0001-02

Inscrição Estadual: 07.589.346/001-19

Classificação tributária: **isenta de retenção na fonte, optante pelo simples nacional**

Endereço: Conjunto Residencial 65 lote 07 – Vale do Amanhecer

Cidade: Planaltina – DF

CEP: 73.370-065

Home page: www.powersafety.net.br

E-mail: ou powersafety@powersafety.net.br

Fone(s): (61) 3225-9464

Fax: (61) 3388-2069

Contatos e prepostos: Ocatã Piovezan Dias, responsável legal, (61) 99618-2482, ocatan@powersafety.net.br; Christina Piovezan Dias, responsável legal, (61) 99904-5690, chris@powersafety.net.br; Antônio José Dias, diretor comercial, (61) 99618-6272, dias@powersafety.net.br e powersafety@powersafety.net.br



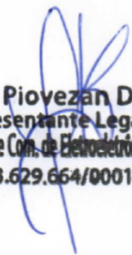
DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRB (Banco de Brasília)

Agência (nome e número): 0085

Conta corrente (nome do correntista e número): Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos LTDA-ME, nº 085.001.677-0

Brasília/DF, 27 de abril de 2021.


Ocatã Piovezan Dias
Representante Legal
Power Safety Serv. e Com. de Eletroeletrônicos Ltda - ME
CNPJ: 03.629.664/0001-02



PLANILHA DE CUSTOS

Lote 01 – Goiânia e Região Metropolitana						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Anápolis	Fórum	Senus	3x20	R\$900,00	R\$5.400,00
2	Ap. de Goiânia	Fórum (Garavelo)	CP eletrônica	65	R\$975,00	R\$5.850,00
3	Cromínia	Fórum	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
4	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$900,00	R\$5.400,00
5	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$900,00	R\$5.400,00
6	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$1.800,00	R\$10.800,00
7	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$1.800,00	R\$10.800,00
8	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$1.800,00	R\$10.800,00
9	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco A)	Senus	6x30	R\$2.700,00	R\$16.200,00
10	Goiânia	Jzd. Jd. Novo Mundo	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
11	Goiânia	Anexo II (R. 18)	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
12	Goiânia	Anexo I (R. 19)	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
13	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$6.000,00	R\$36.000,00
14	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$6.000,00	R\$36.000,00
15	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$900,00	R\$5.400,00
16	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$900,00	R\$5.400,00
17	Inhumas	Fórum	RTA	65	R\$975,00	R\$5.850,00
18	Senador Canedo	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00



Lote 01 – Goiânia e Região Metropolitana						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
19	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
20	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
TOTAL					R\$30.150,00	R\$180.900,00

Lote 02 – Região Sudoeste						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Acreúna	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
2	Edéia	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
3	Jataí	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
4	Quirinópolis	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
5	Rio Verde	Fórum	Senus	60	R\$900,00	R\$5.400,00
6	Stª Helena	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
7	Goiás	Fórum	Senus	60	R\$900,00	R\$5.400,00
8	Paraúna	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
9	Turvânia	Fórum	Senus	30	R\$450,00	R\$2.700,00
TOTAL					R\$6.150,00	R\$36.900,00



Lote 03 – Região Norte						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Carmo do Rio Verde	Fórum	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
2	Ceres	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
3	Cocalzinho	Fórum	PHD	30	R\$450,00	R\$2.700,00
4	Estrela do Norte	Fórum	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
5	Goianésia	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
6	Itapaci	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
7	Itapuranga	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
8	Jaraguá	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
9	Niquelândia	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
10	Pirenópolis	Fórum	PHD	30	R\$450,00	R\$2.700,00
TOTAL					R\$5.400,00	R\$32.400,00



Lote 04 – Região Nordeste e entorno do Distrito Federal

Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Abadiânia	Fórum	PHD	30	R\$450,00	R\$2.700,00
2	Alexânia	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
3	Campos Belos	Fórum	PHD	20	R\$300,00	R\$1.800,00
4	Cavalcante	Fórum	PHD	20	R\$300,00	R\$1.800,00
5	Cidade Ocidental	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
6	Cristalina	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
7	Flores	Fórum	PHD	30	R\$450,00	R\$2.700,00
8	Formosa	Fórum	Senus	60	R\$900,00	R\$5.400,00
9	Iaciara	Fórum	Senus	20	R\$300,00	R\$1.800,00
10	Luziânia	Fórum	UPS Brasil	60	R\$900,00	R\$5.400,00
11	Novo Gama	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
12	Planaltina	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
13	Posse	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
14	Stº Ant.do Descoberto	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
15	Valparaíso	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
TOTAL					R\$9.900,00	R\$59.400,00



Lote 05 – Região Sudeste						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Buriti Alegre	Fórum	Senus	30	R\$450,00	R\$2.700,00
2	Catalão	Fórum	Delta	120	R\$1.800,00	R\$10.800,00
3	Goiatuba	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
4	Ipameri	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
5	Itumbiara	Fórum	Delta	60	R\$900,00	R\$5.400,00
6	Morrinhos	Fórum	PHD	60	R\$900,00	R\$5.400,00
7	Orizona	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
8	Piracanjuba	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
9	Stª Cruz	Fórum	Senus	40	R\$600,00	R\$3.600,00
10	Vianópolis	Fórum	PHD	40	R\$600,00	R\$3.600,00
TOTAL					R\$7.650,00	R\$45.900,00

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código M6nSpzU3BCZ no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 27/04/2021 às 13:54



EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.798.024/0001-04, Inscrição Estadual nº 140833430117, com sede na Rua Manoel Fernandes Leão, 234, Jd. Brasília, São Paulo, SP, CEP: 02859-000, vem por meio desta apresentar conforme segue:

Proposta Comercial

Proposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) para prestação, **em caráter emergencial**, da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (elencados abaixo), incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência.

Lote 01 – Goiânia e Região Metropolitana						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Anápolis	Fórum	Senus	3x20	R\$ 1.387,89	R\$ 8.327,34
2	Ap. de Goiânia	Fórum (Garavelo)	CP eletrônica	65	R\$ 1.937,59	R\$ 11.625,54
3	Bela Vista de Goiás	Fórum	Senus	3x20	R\$ 1.387,89	R\$ 8.327,34
4	Cromínia	Fórum	Senus	20	R\$ 595,00	R\$ 3.570,00
5	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$ 1.531,58	R\$ 9.189,48
6	Goiânia	Ed. Clenon (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$ 1.531,58	R\$ 9.189,48
7	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 2.280,04	R\$ 13.680,24
8	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 2.280,04	R\$ 13.680,24
9	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 2.280,04	R\$ 13.680,24
10	Goiânia	Ed. Clenon (Bloco A)	Senus	6x30	R\$ 3.791,54	R\$ 22.749,24
11	Goiânia	Jzd. Jd. Novo Mundo	Senus	20	R\$ 1.386,75	R\$ 8.320,50
12	Goiânia	Anexo II (R. 18)	Senus	20	R\$ 1.386,75	R\$ 8.320,50
13	Goiânia	Anexo I (R. 19)	Senus	40	R\$ 1.386,75	R\$ 8.320,50
14	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$ 6.437,90	R\$ 38.627,40
15	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$ 6.437,90	R\$ 38.627,40
16	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$ 1.278,88	R\$ 7.673,28
17	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$ 1.303,87	R\$ 7.823,22
18	Inhumas	Fórum	RTA	65	R\$ 2.541,10	R\$ 15.246,60
19	Senador Canedo	Fórum	PHD	60	R\$ 2.449,31	R\$ 14.695,86
20	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$ 991,67	R\$ 5.950,02

	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$ 991,67	R\$ 5.950,02
TOTAL					R\$ 45.595,74	R\$547.148,88

Lote 02 – Região Sudoeste

Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Acreúna	Fórum	PHD	40	R\$ 1.856,35	R\$ 11.138,09
2	Edéia	Fórum	Senus	40	R\$ 841,50	R\$ 5.049,00
3	Jataí	Fórum	PHD	60	R\$ 1.332,26	R\$ 7.993,58
4	Quirinópolis	Fórum	PHD	40	R\$ 1.336,41	R\$ 8.018,49
5	Rio Verde	Fórum	Senus	60	R\$ 1.192,46	R\$ 7.154,77
6	Stª Helena	Fórum	Senus	40	R\$ 1.856,35	R\$ 11.138,09
7	Goiás	Fórum	Senus	60	R\$ 1.052,66	R\$ 6.315,96
8	Paraúna	Fórum	PHD	40	R\$ 1.388,48	R\$ 8.330,85
9	Turvânia	Fórum	Senus	30	R\$ 1.388,48	R\$ 8.330,85
TOTAL					R\$ 12.244,95	R\$ 73.469,68

Lote 03 – Região Norte

Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Carmo do Rio Verde	Fórum	Senus	20	R\$ 297,50	R\$ 1.785,00
2	Ceres	Fórum	PHD	60	R\$ 1.224,66	R\$ 7.347,93
3	Cocalzinho	Fórum	PHD	30	R\$ 416,50	R\$ 2.499,00
4	Estrela do Norte	Fórum	Senus	20	R\$ 619,40	R\$ 3.716,37
5	Goianésia	Fórum	Senus	40	R\$ 1.210,83	R\$ 7.264,95
6	Itapaci	Fórum	PHD	40	R\$ 1.210,83	R\$ 7.264,95
7	Itapuranga	Fórum	PHD	40	R\$ 736,31	R\$ 4.417,88
8	Jaraguá	Fórum	PHD	40	R\$ 446,25	R\$ 2.677,50
9	Niquelândia	Fórum	PHD	40	R\$ 522,88	R\$ 3.137,30
10	Pirenópolis	Fórum	PHD	30	R\$ 371,88	R\$ 2.231,25
TOTAL					R\$ 7.057,02	R\$ 42.342,13

Lote 04 – Região Nordeste e entorno do Distrito Federal

Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Abadiânia	Fórum	PHD	30	R\$ 833,00	R\$ 4.998,00
2	Alexânia	Fórum	PHD	40	R\$ 866,72	R\$ 5.200,32
3	Campos Belos	Fórum	PHD	20	R\$ 1.344,55	R\$ 8.067,28
4	Cavalcante	Fórum	PHD	20	R\$ 1.226,78	R\$ 7.360,68
5	Cidade Ocidental	Fórum	PHD	60	R\$ 1.073,17	R\$ 6.439,01
6	Cristalina	Fórum	PHD	60	R\$ 1.348,03	R\$ 8.088,19
7	Flores	Fórum	PHD	30	R\$ 1.156,67	R\$ 6.940,03
8	Formosa	Fórum	Senus	60	R\$ 1.217,77	R\$ 7.306,62
9	Iaciara	Fórum	Senus	20	R\$ 1.262,08	R\$ 7.572,48
10	Luziânia	Fórum	UPS Brasil	60	R\$ 1.206,42	R\$ 7.238,53
11	Novo Gama	Fórum	PHD	60	R\$ 1.179,77	R\$ 7.078,60
12	Planaltina	Fórum	PHD	60	R\$ 1.200,28	R\$ 7.201,66
13	Posse	Fórum	PHD	40	R\$ 1.290,27	R\$ 7.741,65
14	Stº Ant.do Descoberto	Fórum	PHD	40	R\$ 910,51	R\$ 5.463,07
15	Valparaíso	Fórum	PHD	60	R\$ 1.191,42	R\$ 7.148,52
TOTAL					R\$ 17.307,44	R\$ 103.844,62

Lote 05 – Região Sudeste

Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor 180 dias (R\$)
1	Buriti Alegre	Fórum	Senus	30	R\$ 567,09	R\$ 3.402,54
2	Catalão	Fórum	Delta	120	R\$ 1.775,60	R\$ 10.653,60
3	Goiatuba	Fórum	Senus	40	R\$ 1.490,70	R\$ 8.944,23
4	Ipameri	Fórum	Senus	40	R\$ 695,57	R\$ 4.173,43
5	Itumbiara	Fórum	Delta	60	R\$ 1.490,70	R\$ 8.944,23
6	Morrinhos	Fórum	PHD	60	R\$ 831,44	R\$ 4.988,66
7	Orizona	Fórum	Senus	40	R\$ 675,75	R\$ 4.054,50
8	Piracanjuba	Fórum	Senus	40	R\$ 675,75	R\$ 4.054,50

9	Stª Cruz	Fórum	Senus	40	R\$	1.490,70	R\$ 8.944,23
10	Vianópolis	Fórum	PHD	40	R\$	1.490,70	R\$ 8.944,23
TOTAL					R\$	11.184,02	R\$ 67.104,14

Dados Bancários:

Banco do Brasil Ag:2800-2 C/C: 24532-1

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

A vigência do Contrato será 12 meses prorrogáveis até 120 meses.

Declaramos que nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia e serviços de instalação.

São Paulo, 19 de abril de 2021

Atenciosamente,

EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME

CNPJ nº 24.798.024/0001-04
 ERIKA FERREIRA LIMA SILVA
 Proprietária - Diretora
 CPF: 267.957.198-39
 RG: 32.318.699-3

24 798 024/0001-04

EFL SILVA MANUTENÇÃO DE
 NO-BREAKS E GERADORES - ME

R. Manoel Fernandes Leão, 234
 Jd. Brasília - CEP 02859-000

Rua Manoel Fernandes Leão, 234 Jd. Brasília – São Paulo-SP

TEL: (11) 2769-5821 – licitacao@energytechbrasil.com.br

WWW.ENERGYTECHBRASIL.COM.BR

MODELO DE PROPOSTA

Proposta ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) para prestação, **em caráter emergencial**, da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (elencados abaixo), incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência.

Obs.: Para que a proposta seja válida para a Diretoria de Obras:

- Todos os campos de “VALOR” do lote de interesse devem ser preenchidos
- A última linha (“TOTAL”) deve ser preenchida, nas colunas “VALOR MENSAL” e “VALOR ANUAL”, com a soma de todos os valores indicados acima, considerando-se cada lote.
- A logo e/ou o nome da empresa deve ser inserido no cabeçalho deste documento.
- Todas as páginas devem ser assinadas por, no mínimo, 01 (um) representante da empresa.
- Deverá conter local e data. (este documento será válido por, no mínimo, sessenta dias).
- A empresa deve informar o CNPJ.
- A Divisão de Compras do TJGO poderá fazer todas as diligências necessárias para verificação e convalidação da proposta.
- A vigência do Contrato será 12 meses prorrogáveis até 120 meses.

Lote 01 – Goiânia e Região Metropolitana						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Anápolis	Fórum	Senus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
2	Aparecida de Goiânia	Juizado Garavelo	CP eletrônica	65	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
3	Bela Vista de Goiás	Fórum	Senus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
4	Cromínia	Fórum	Senus	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

5	Goiânia	Complexo TJGO (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
6	Goiânia	Complexo TJGO (Sala Cofre)	Senus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
7	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
8	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
9	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco B)	Senus	4x30	R\$ 9.800,00	R\$ 117.600,00
10	Goiânia	Complexo TJGO (Bloco A)	Senus	6x30	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
11	Goiânia	Jzd. Jd. Novo Mundo	Senus	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
12	Goiânia	Anexo Rua 18	Senus	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
13	Goiânia	Anexo Rua 19	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
14	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
15	Goiânia	Fórum Cível	Senus	10x40	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
16	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
17	Goiânia	Fórum Criminal	Senus NH Plus	3x20	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
18	Inhumas	Fórum	RTA	65	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
19	Senador Canedo	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
20	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
21	Trindade	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL						R\$ 1.838.400,00

Lote 02 – Região Sudoeste						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)

1	Acreúna	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Edéia	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Jataí	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
4	Quirinópolis	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
5	Rio Verde	Fórum	Senus	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
6	Stª Helena	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
7	Goiás	Fórum	Senus	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
8	Paraúna	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
9	Turvânia	Fórum	Senus	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL						R\$ 514.800,00

Lote 03 – Região Norte						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Carmo do Rio Verde	Fórum	Senus	20		R\$ -
2	Ceres	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
3	Cocalzinho	Fórum	PHD	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
4	Estrela do Norte	Fórum	Senus	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
5	Goianésia	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
6	Itapaci	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
7	Itapuranga	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
8	Jaraguá	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
9	Niquelândia	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
10	Pirenópolis	Fórum	PHD	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL						R\$ 487.200,00

Lote 04 – Região Nordeste e entorno do Distrito Federal						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Abadiânia	Fórum	PHD	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Alexânia	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Campos Belos	Fórum	PHD	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

4	Cavalcante	Fórum	PHD	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
5	Cidade Ocidental	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
6	Cristalina	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
7	Flores	Fórum	PHD	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
8	Formosa	Fórum	Senus	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
9	Iaciara	Fórum	Senus	20	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
10	Luziânia	Fórum	UPS Brasil	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
11	Novo Gama	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
12	Planaltina	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
13	Posse	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
14	Stº Ant.do Descoberto	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
15	Valparaíso	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
TOTAL						R\$ 852.000,00

Lote 05 – Região Sudeste						
Item	Cidade	Local	Marca	Potência (kVA)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Buriti Alegre	Fórum	Senus	30	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Catalão	Fórum	Delta	120	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
3	Goiatuba	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
4	Ipameri	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
5	Itumbiara	Fórum	Delta	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
6	Morrinhos	Fórum	PHD	60	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
7	Orizona	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
8	Piracanjuba	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
9	Stª Cruz	Fórum	Senus	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
10	Vianópolis	Fórum	PHD	40	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
TOTAL						R\$ 607.200,00

São Paulo, 05 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,



Engevisa Serviços de Engenharia Ltda-EPP

CNPJ nº 19.964.929/0001-69

Fabrício dos Anjos Parda

Sócio – Diretor

RG nº 27.152.211/SSP-SP

CPF nº 299.337.598-92

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

Goiânia, 17 de agosto de 2021

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Att.: Dalton Foltran de Souza

Fone: 62 3236-5650

E-mail: dfoltran@tjgo.jus.br

A MB Comercial Eletro Eletrônicos EIRELI, CNPJ/MF n.º 03.182.153/0001-95, sediada Av. Castelo Branco, 1357, Setor Coimbra, Goiânia/GO – CEP 74.530-010, encaminha abaixo proposta para atendimento através para prestação, **em caráter emergencial**, da manutenção preventiva e corretiva, abrangendo insumos e mão de obra, nos nobreaks (UPS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (elencados abaixo), incluindo monitoramento online 24x7 (24 horas por dia, 07 dias da semana), análise termográfica, análise energética, fornecimento de baterias, peças, componentes, materiais e mão de obra qualificada, com o objetivo de manter a disponibilidade dos equipamentos que operam em regime de emergência, pelo período de 6 meses.

Nosso contrato de manutenção é feito sob medida para Empresas que necessitam de atendimento rápido em qualquer dia e horário, bem como, para as Empresas que necessitam evitar as indesejáveis paradas do sistema informatizado.

NOSSO PREÇO PARA CONTRATO COM PEÇAS

LOTE 1					
Item	Quant	Equipamento	Comarca	Valor unit. mensal	Valor total p/ 180dias
1	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo HI 60 Plus NV, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Anápolis	R\$ 2.007,00	R\$ 12.042,00
2	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca CP Eletrônica, Modelo TOP DSP, Potência 65 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Aparecida de Goiânia (Garavelo)	R\$ 2.048,00	R\$ 12.288,00
3	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo GES803HP, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 15 (quinze) minutos a plena carga	Fórum de Bela Vista de Goiás	R\$ 1.910,40	R\$ 11.462,40
4	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR EY, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Cromínia	R\$ 853,80	R\$ 5.122,80

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

5	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo GES803HP, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 15 (quinze) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Sala Cofre)	R\$ 1.839,00	R\$ 11.034,00
6	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo GES803HP, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 15 (quinze) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Sala Cofre)	R\$ 1.839,00	R\$ 11.034,00
7	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR MD 33030, Potência 4x30 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 10 (dez) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Bloco B)	R\$ 3.678,00	R\$ 22.068,00
8	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR MD 33030, Potência 4x30 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 10 (dez) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Bloco B)	R\$ 3.678,00	R\$ 22.068,00
9	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR MD 33030, Potência 4x30 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 10 (dez) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Bloco B)	R\$ 3.678,00	R\$ 22.068,00
10	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR MD 33030, Potência 6x30 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 10 (dez) minutos a plena carga	Goiânia – Ed. Clenon (Bloco A)	R\$ 5.517,00	R\$ 33.102,00
11	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo GES203H, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Juizado Id. Novo Mundo	R\$ 613,00	R\$ 3.678,00
12	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo GES203H, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 15 (quinze) minutos a plena carga	Goiânia – Anexo II (Rua 18)	R\$ 613,00	R\$ 3.678,00
13	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TRY, Potência 40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Anexo Rua 19	R\$ 1.226,00	R\$ 7.356,00
14	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca SENUS, Modelo PHD Online, Potência 10x40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Fórum Cível	R\$ 12.260,00	R\$ 73.560,00
15	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca PHD Online, Modelo PHD TR RIE 3340, Potência 10x40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Fórum Cível	R\$ 12.260,00	R\$ 73.560,00
16	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus NH PLUS, Modelo GES124HP, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Fórum Criminal	R\$ 2.007,00	R\$ 12.042,00

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

17	1	Nobreak Trifásico Modular, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus NH PLUS, Modelo GES124HP, Potência 3x20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Goiânia - Fórum Criminal	R\$ 2.007,00	R\$ 12.042,00
18	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca RTA, Modelo BR65T, Potência 65 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Inhumas	R\$ 2.123,85	R\$ 12.743,10
19	1	Nobreak 60KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD SENUS, com banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Quadro de alimentação e Distribuição.	Fórum de Senador Canedo	R\$ 1.928,60	R\$ 11.571,60
20	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD SENUS, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga.	Fórum de Trindade	R\$ 1.315,60	R\$ 7.893,60
21	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD SENUS, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga.	Fórum de Trindade	R\$ 1.315,60	R\$ 7.893,60
VALOR TOTAL				R\$ 64.718,10	R\$ 388.308,60

LOTE 2

Item	Quant	Equipamento	Comarca	Valor unit. mensal	Valor total p/ 180dias
1	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Acreúna	R\$ 1.409,60	R\$ 8.457,60
2	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca SENUS, Modelo PHD TRY, Potência 40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Edéia	R\$ 1.336,80	R\$ 8.020,80
3	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, marca PHD, modelo HI 60 BR, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Jataí	R\$ 2.374,80	R\$ 14.248,80
4	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Quirinópolis	R\$ 1.801,60	R\$ 10.809,60
5	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR EA, Potência 60 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Rio Verde	R\$ 2.125,60	R\$ 12.753,60

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

6	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Santa Helena	R\$ 1.572,00	R\$ 9.432,00
7	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, modelo TR EA, marca Senus, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum Cidade de Goiás	R\$ 1.876,40	R\$ 11.258,40
8	01	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, marca PHD, modelo TRY, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Paraúna	R\$ 1.423,60	R\$ 8.541,60
9	01	Nobreak 30KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 55AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Turvânia	R\$ 1.015,20	R\$ 6.091,20
VALOR TOTAL				R\$ 14.935,60	R\$ 89.613,60

LOTE 3

Item	Quant	Equipamento	Comarca	Valor unit. mensal	Valor total p/ 180dias
1	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR EY, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Carmo do Rio Verde	R\$ 982,00	R\$ 5.892,00
2	1	Nobreak 60KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Ceres	R\$ 1.977,20	R\$ 11.863,20
3	1	Nobreak 30 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 55 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Cocalzinho	R\$ 1.107,60	R\$ 6.645,60
4	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo TR EY, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Estrela do Norte	R\$ 1.511,20	R\$ 9.067,20
5	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Goianésia	R\$ 1.479,60	R\$ 8.877,60

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

6	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Itapaci	R\$ 1.630,80	R\$ 9.784,80
7	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Itapuranga	R\$ 1.440,40	R\$ 8.642,40
8	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca PHD, Modelo TRY, Potência 40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Jaraguá	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
9	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Niquelândia	R\$ 1.843,60	R\$ 11.061,60
10	1	Nobreak 30 kVA Trifásico, tecnologia modular, marca PHD, modelo HI PLUS NV, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Pirenópolis	R\$ 1.096,40	R\$ 6.578,40
VALOR TOTAL				R\$ 14.388,80	R\$ 86.332,80

LOTE 4					
Item	Quant	Equipamento	Comarca	Valor unit. mensal	Valor total p/ 180dias
1	1	Nobreak 30KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 55AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Abadiânia	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
2	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Alexânia	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00
3	1	Nobreak 20 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo HI PLUS, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Campos Belos	R\$ 2.188,80	R\$ 13.132,80
4	1	Nobreak 20KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena	Fórum de Cavalcante	R\$ 1.925,60	R\$ 11.553,60

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

		carga			
5	1	Nobreak 60KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Cidade Ocidental	R\$ 2.027,60	R\$ 12.165,60
6	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo HI PLUS, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Cristalina	R\$ 2.265,60	R\$ 13.593,60
7	1	Nobreak 30KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 55AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Flores	R\$ 1.958,80	R\$ 11.752,80
8	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo GES603, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 60 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Formosa	R\$ 2.260,00	R\$ 13.560,00
9	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca SENUS, Modelo SENUS, Potência 20 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Iaciara	R\$ 1.911,60	R\$ 11.469,60
10	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo HI 60, marca UPS Brasil, banco de baterias seladas 60 AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum Luziânia	R\$ 2.027,60	R\$ 12.165,60
11	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, marca PHD, modelo HI PLUS NV, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Novo Gama	R\$ 1.982,80	R\$ 11.896,80
12	1	Nobreak 60KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Planaltina	R\$ 2.201,20	R\$ 13.207,20
13	1	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Posse	R\$ 2.420,40	R\$ 14.522,40

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

14	01	Nobreak 40KVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, com banco de baterias seladas 40AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do Banco de baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de STº Antônio do Descoberto	R\$ 1.490,80	R\$ 8.944,80
15	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo HI GA-PLUS NV, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Valparaíso	R\$ 2.002,40	R\$ 12.014,40
VALOR TOTAL				R\$ 28.973,20	R\$ 347.678,40

LOTE 5					
Item	Quant	Equipamento	Comarca	Valor mensal	Valor total p/ 180dias
1	1	Nobreak 30 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo GES303H, marca Senus, banco de baterias seladas 60 AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum Buriti Alegre	R\$ 1.258,80	R\$ 7.552,80
2	1	Nobreak 120 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca Delta, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Catalão	R\$ 3.682,80	R\$ 22.096,80
3	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Goiatuba	R\$ 1.476,80	R\$ 8.860,80
4	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo PHD TRY, banco de baterias seladas 40 Ah, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Ipameri	R\$ 1.544,00	R\$ 9.324,00
5	1	Nobreak 60 KVA Trifásico, tecnologia modular, marca DELTA, modelo GS5603HH, banco de baterias seladas 60Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Itumbiara	R\$ 2.061,20	R\$ 12.367,20
6	1	Nobreak 60 kVA Trifásico, tecnologia modular, marca PHD, modelo HI 60 BR, banco de baterias seladas 60AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V. Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Morrinhos	R\$ 1.845,60	R\$ 11.073,60
7	1	Nobreak Trifásico, com transformador trifásico 380/220V, Marca Senus, Modelo PHD TRY, Potência 40 kVA, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Orizona	R\$ 1.364,80	R\$ 8.188,80

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

8	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo HIPOWER NV, marca SENUS, banco de baterias seladas 60 AH, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum Piracanjuba	R\$ 1.229,00	R\$ 7.374,00
9	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V, Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Santa Cruz	R\$ 1.334,00	R\$ 8.004,00
10	1	Nobreak 40 kVA Trifásico, tecnologia modular, modelo TRY, marca PHD Senus, banco de baterias seladas 40 Ah, tensão de entrada 380/220V, tensão de saída 208/120V e Autonomia do banco de Baterias: 5 (cinco) minutos a plena carga	Fórum de Vianópolis	R\$ 1.243,00	R\$ 7.458,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.040,00	R\$ 102.240,00

VALOR TOTAL MENSAL: 140.055,70 (Cento e Quarenta Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

VALOR TOTAL P/ 180 DIAS: 840.334,20 (Oitocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da proponente:

Razão Social: MB Comercial Eletro Eletrônico EIRELI

CNPJ: 03.182.153/0001-95

Inscrição Estadual: 10.315.724-7

Endereço: Av. Castelo Branco, Nº 1357, Setor Coimbra, Goiânia – GO. CEP: 74.530-010

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI



**Proposta de Contrato para
Manutenção Preventiva e
Monitoramento**

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 03.182.153/0001-95

Telefone/Fax: (62) 3285- 4489

E-mail: licitacoes@nbcia.com.br / contratos@nbcia.com.br

Dados para depósito em conta:

Banco nº: 001

Nome do Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 4148-3

Nome da Agência: Agência Bueno

Conta Corrente nº: 333.000-1

Praça de Pagamento: Goiânia

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Priscila de Freitas Mendes

Estado Civil: Solteira

Endereço: Av. T-7, nº 166, Apto. 208, Ed. Di Cavalcant, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP: 74.140-114

CPF: 020.835.301-10

Cargo/Função: Representante Legal

RG: 5705445

Órgão Expedidor: SSP/GO

Naturalidade: Anápolis

Nacionalidade: Brasileiro

PRISCILA DE

FREITAS

MENDES:020835301

10

Assinado de forma digital

por PRISCILA DE FREITAS

MENDES:02083530110

Dados: 2021.08.17

16:24:15 -03'00'

MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI

PRISCILA DE FREITAS MENDES

Representante Legal

CPF: 020.835.301-10

RG: 5705445 SSP/GO

MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICO EIRELI



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

(conforme modelo do Anexo IV da IN 05/2017)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 01:	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda que origina a contratação.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Início do processo para contratação não atende aos normativos legais da Administração Pública.			
Ação Preventiva			Responsável
Elaboração do Documento de Formalização da Demanda.			Requisitante
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 02:	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Dano			
Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos que possam ocasionar indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da contratação pretendida, atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitar os membros da equipe responsável pelo planejamento da contratação.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	
Ação de Contingência		Responsável	
Reavaliação nos critérios de definição da equipe responsável pelo planejamento da contratação.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 03:	Ausência de tempo hábil para executar o processo de planejamento para a contratação.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Administração.			
2. Impossibilidade de contratar a solução pretendida.			
Ação Preventiva		Responsável	
Aumentar a equipe de planejamento com profissionais com qualificação técnica necessária à execução das atividades de planejamento.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 04:	Simplificação do processo de planejamento para as contratações de maior risco.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Administração.			
2. Impossibilidade de contratar a solução pretendida.			
Ação Preventiva		Responsável	
Execução das atividades de forma mais exaustiva.		Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 05:	Contratação sem a realização de estudos técnicos preliminares.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da Administração. 2. Impossibilidade de contratar a solução pretendida. 3. Especificações indevidamente restritivas com diminuição da competição e aumento do custo da contratação. 			
Ação Preventiva			Responsável
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 06:	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Estudos técnicos preliminares com conteúdo que não permite atingir o objetivo da contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades do TJGO.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão dos estudos técnicos preliminares para verificar seu real atendimento às necessidades do TJGO.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 07:	Definição de requisitos da contratação insuficientes.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Contratação de empresa que não atende às necessidades que originaram a contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
Avaliar se as condições de contratação exigidas são exequíveis e suficientes para que o objetivo da contratação seja atingido.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 08:	Mensuração incorreta dos preços estimados da contratação.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Elevação dos custo de contratação decorrentes do incorreto levantamento dos preços mensurados.			
Ação Preventiva		Responsável	
Realizar a pesquisa de preços para determinação dos preços estimados utilizando os parâmetros definidos no Art. 6º do Decreto Estadual nº 9.900/2021.		Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 09:	Não parcelamento do objeto do contrato.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<p>1. Licitação com poucos fornecedores no processo licitatório e dependência de uma única empresa para um serviço indispensável ao TJGO.</p> <p>2. Limitação da competitividade.</p>			
Ação Preventiva			Responsável
Avaliar se a solução é realmente indivisível, levando-se em conta a especificidade do serviço, competitividade, gestão e fiscalização.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 10:	Inexistência de análise de riscos.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato e, conseqüentemente, dos impactos causados por cada um dos riscos.			
Ação Preventiva			Responsável
Elaboração da análise de risco da contratação e gestão contratual			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Risco 11:	Análise de risco deficiente.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Desconsideração de riscos relevantes à contratação e, conseqüentemente, dos impactos causados por esses riscos.			
Ação Preventiva			Responsável
Elaboração de análise de risco aprofundada da contratação e da gestão contratual pretendida.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 12:	Termo de referência incompleto ou inconsistente.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de referência cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. 2. Contrato sem mecanismos adequados para gestão contratual. 			
Ação Preventiva			Responsável
<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual. 2. Verificar se o termo de referência contempla todas as atividades necessárias ao bom desempenho do contrato, inclusive obrigações da contratante e contratada. 			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 13:	Questionamentos quanto às exigências contidas no edital.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
Surgimento de questionamentos no certame com risco de paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.			
Ação Preventiva			Responsável
Inclusão de exigências claras e objetivas com referências aos dispositivos legais, jurisprudenciais e documentos técnicos, caso necessário.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
1. Celeridade na resposta aos questionamentos. 2. Revisão das exigências editalícias para adequação aos preceitos da Administração Pública, quando necessário.			Pregoeiro / Equipe de planejamento



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 14:	Critério subjetivo para quantificar a prestação do serviço e suas obrigações.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
1. Pagamento por demandas não entregues.			
2. Comprometimento da qualidade do serviço.			
Ação Preventiva			Responsável
Utilizar critérios objetivos para quantificar a demanda considerando as particularidades de cada objeto contratado.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 15:	Ausência de cláusulas de penalidades aplicáveis e específicas.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Impossibilidade de aplicação de penalidades. 2. Prejuízo na fiscalização do contrato em caso de desconformidade na execução. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Incluir modelo de gestão do contrato e cláusulas de penalidades observando-se as diretrizes da Alta Administração.		Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 16:	Qualificação técnica inadequada da contratada para prestação dos serviços contratados.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Não atendimento da necessidade que originou a contratação.			
Ação Preventiva			Responsável
Exigir qualificação técnica adequada.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

Risco 17:	Ausência de capacidade econômico-financeira adequada para execução do objeto contratado.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não obtenção do objeto contratado. 2. Descumprimento pela contratada das obrigações contratuais. 			
Ação Preventiva			Responsável
Inclusão de exigências de qualificação econômico-financeira.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Não aprovação do Termo de Referência.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 18:	Licitação fracassada ou deserta.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Dano			
Demora no processo de contratação			
Ação Preventiva			Responsável
Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características do objeto que forem essenciais ao processo de contratação.			Equipe de planejamento
Ação de Contingência			Responsável
Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o fracasso.			Divisão de Controle de Contratos e Aquisições / Diretoria Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 19:	Responsável pela gestão e fiscalização do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não fiscalização adequada dos serviços contratados. 2. Não detecção de descumprimento de obrigações contratuais da contratada. 			
Ação Preventiva		Responsável	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Observância das competências necessárias à gestão e fiscalização contratual. 2. Realização de cursos de formação para os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual. 		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições / Diretoria Geral	
Ação de Contingência		Responsável	
Não há			



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 20:	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão e fiscalização deficiente. 2. Multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos na execução do contrato. 3. Dificuldade de comunicação com a contratada. 			
Ação Preventiva		Responsável	
Padronização dos procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de cláusulas que estejam alinhadas às normas e melhores práticas na Administração Pública.		Equipe de planejamento	
Ação de Contingência		Responsável	
Não aprovação do Termo de Referência.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições / Diretoria Geral	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 21:	Atuação dos gestores e fiscais dos contratos sem indicação formal.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
<p>1. Questionamentos da legitimidade dos atos praticados pela gestão e fiscalização.</p> <p>2. Dificuldade de responsabilização das partes do contrato e dos agentes públicos que atuaram sem delegação formal.</p>			
Ação Preventiva		Responsável	
Nomeação prévia ao início da execução contratual dos servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições / Diretoria Geral	
Ação de Contingência		Responsável	
Emissão do documento necessário à indicação dos servidores que estão atuando na gestão e fiscalização do contrato.		Divisão de Controle de Contratos e Aquisições / Diretoria Geral	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Obras

Núcleo Técnico da Diretoria de Obras

Risco 22:	Ausência de designação formal do preposto por parte da empresa contratada.		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Prejuízos à qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública, em caso de descumprimento de obrigações contratuais não há um representante para quem se deve reportar.			
Ação Preventiva		Responsável	
A empresa contratada nomeia formalmente seu preposto, indicando os poderes e deveres em relação à execução do contrato.		Gestor do Contrato / Contratada	
Ação de Contingência		Responsável	
Gestor do contrato identifica o preposto que está atuando sem instrumento formal e solicita a designação à empresa contratada.		Gestor do Contrato / Contratada	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 453525216681 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202108000289754

DALTON FOLTRAN DE SOUZA
ASSESSOR(A) TÉCNICO DA DIRETORIA DE OBRAS
NÚCLEO TÉCNICO DA DIRETORIA DE OBRAS
Assinatura CONFIRMADA em 22/09/2021 às 13:12

